



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
CENTRO DE HUMANIDADES

OFÍCIO CIRCULAR 42/2020/CH/REITORIA

Fortaleza, 10 de julho de 2020.

Às Subunidades do Centro de Humanidades

Assunto: Orientações e Procedimentos acerca dos fluxos acadêmicos ref. semestre 2020.1.

Senhor (a),

1. A Diretoria do Centro de Humanidades vem informar a todas as suas subunidades um compêndio acerca dos fluxos acadêmicos para retomada do semestre 2020.1, com intuito de difundir as orientações da PROGRAD e, eventualmente, dirimir dúvidas que possam surgir. Assim, orientamos que questionamentos não contemplados nos COMUNICADOS PROGRAD deverão ser direcionados à Pró-Reitoria de Graduação.

TÓPICO 1: Síntese Comunicados PROGRAD

COMUNICADO 1 (1455315) - registro de notas e frequências para as turmas da Situação 1 (turmas que deram continuidade às aulas após a suspensão das atividades presenciais), descritas no PPE.

- Responsável(is) pelo fluxo: Docentes > Coordenações
- Prazo: [26 de junho de 2020 a 09 de setembro de 2020](#)

COMUNICADO 2 (1455324) - colação de grau 2020.1

- Responsável(is) pelo fluxo: Coordenações de Curso
- Prazo: [solicitada a qualquer tempo, desde que cumprida as exigências.](#)

COMUNICADO 3 (1455331) - reposição não presencial dos componentes curriculares de natureza teórica e de reposição presencial para componentes curriculares de Práticas e Estágios para as turmas da Situação 2 e 3 descritas no PPE (turmas que iniciaram as aulas remotas após a suspensão das atividades presenciais e as interromperam, e turmas que não iniciaram as aulas remotas desde a suspensão das atividades presenciais, respectivamente).

- Responsável(is) pelo fluxo: Docentes > Chefias Depto

- Prazo: até o início das atividades da disciplina

> Atenção: **não** precisa enviar o processo para a Direção do CH e **não** precisa enviar à COPAC/PROGRAD. Ficarão arquivados no CURSO.

a) Tipo de processo: "Graduação: Criação/Alteração de Componente Curricular"

b) Tipo de documentos: "Graduação: PPE - Plano de Reposição de Aulas"
"Graduação: PPE - Reposição de estágios e práticas"

c) Documento assinado pelos docentes da disciplina (caso tenha mais de um) e pela Chefia do Departamento.

> A PROGRAD não exige aprovação pelo NDE; não exige aprovação pelo Colegiado do Curso.

COMUNICADO 4 (1455338) - reposição não presencial dos componentes curriculares (Práticas e Estágios) para as turmas da Situação 2 e 3 descritas no PPE (turmas que iniciaram as aulas remotas após a suspensão das atividades presenciais e as interromperam, e turmas que não iniciaram as aulas remotas desde a suspensão das atividades presenciais, respectivamente).

- Responsável(is) pelo fluxo: Docentes > Chefias Depto > Unidade Acadêmica > COPAC/PROGRAD

- Prazo: **Envio até 15 de julho de 2020 para a Direção do Centro de Humanidades (CH).**

> Deverá ser aberto processo no SEI do tipo: "Graduação: Criação/Alteração de Componente Curricular", para o envio à Direção do CH e posterior envio à COPAC/PROGRAD.

a) Tipo de Processo: "Graduação: Criação/Alteração de Componente Curricular"

b) Tipo de Documento: "Graduação: PPE - Reposição de estágios e práticas"

b) Documento assinado pelos docentes da disciplina (caso tenha mais de um), pela Chefia do Departamento e pela Diretor do Centro de Humanidades.

> Atenção: Em casos de componentes curriculares com mais de uma turma, deve-se abrir um documento (Graduação: PPE - Reposição de estágios e práticas) para cada TURMA.

> Os documentos devem ser disponibilizados em bloco de assinatura com a Direção do Centro de Humanidades (CH).

> A PROGRAD não exige aprovação pelo NDE; não exige aprovação pelo Colegiado do Curso.

COMUNICADO 5 (1455350) - supressão de componentes destinados aos estudantes.

- Responsável(eis) pelo fluxo: Estudantes > Coordenações > PROGRAD

- Prazo: **solicitar até 22 de outubro de 2020 (quando finaliza o semestre 2020.1)**

COMUNICADO 6 (1455364)- supressão de componentes destinado às coordenações e CPAC's.

- Fluxo interno

TÓPICO 2: Calendário Acadêmico

Retomada das atividades do Semestre 2020.1 – 20 de julho de 2020

Data fim do Semestre 2020.1 – 22 de outubro de 2020

Consolidação de notas e frequências – 26 de junho de 2020 a 09 de setembro de 2020

Ajustes de turmas – 07 de julho de 2020 a 28 de agosto de 2020

Criação e exclusão de turmas: será analisado pela PROGRAD. Pedidos devem ser enviados para o e-mail: doapa@prograd.ufc.br

Matrícula Irrestrita: 07 de julho de 2020 a 28 de agosto de 2020

Matrícula discentes em mobilidade acadêmica - Pedidos devem ser enviados para o e-mail: doapa@prograd.ufc.br

Supressão de matrícula – 09 de julho de 2020 a 22 de outubro de 2020

TÓPICO 3: Instruções procedimentais - Direção do Centro de Humanidades

- Para cada TURMA deve-se criar um documento próprio. Se forem várias turmas de um mesmo componente, deve-se criar um documento para cada turma.
- Todos os professores responsáveis pela TURMA deverão assinar o documento no SEI, juntamente com a chefia do departamento.
- Todos os documentos devem ser disponibilizados em bloco de assinatura com a direção (CH).
- Não há impedimento que seja apenas um processo por departamento contendo todos documentos de reposição de estágios. Não há impedimento que se crie um processo para cada plano de reposição de turma.
- Sugerimos que após o envio do processo para o CH, o departamento encaminhe um e-mail para o <ch@ufc.br> com a relação de processos sobre o assunto.

Atenciosamente,

Prof. Cícero Anastácio Araújo de Miranda
Diretor do Centro de Humanidades
SIAPE 1666981

Prof. Luiz Fábio Silva Paiva
Vice-Diretor do Centro de Humanidades
Coordenador de Programas Acadêmicos CH
SIAPE 2579464



Documento assinado eletronicamente por **CICERO ANASTACIO ARAUJO DE MIRANDA, Diretor de Centro**, em 11/07/2020, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FABIO SILVA PAIVA, Vice Diretor**, em 13/07/2020, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1454903** e o código CRC **E82B5451**.

Av. da Universidade, 2683. - 3366 7602
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.028897/2020-19

SEI nº 1454903



Considerando a aprovação do Plano Pedagógico de Emergência – PPE, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, por meio da Resolução nº 03, de 02 de julho de 2020, a PROGRAD vem informar que o **novo calendário para o ano letivo de 2020** está em elaboração, mas, enquanto não é finalizado, algumas datas precisam ser divulgadas de imediato, para a comunidade acadêmica, no intuito de atender ao disposto no parágrafo 2º do art. 2º da Portaria GR nº 101, de 02 de julho de 2020.

São elas:

- A continuidade do **período letivo 2020.1** para as turmas que interromperam ou não realizaram atividades remotas, desde a suspensão das atividades presenciais, ocorrerá em **20 de julho de 2020**;
- a data de referência máxima para o **término do período letivo 2020.1** ocorrerá em **22 de outubro de 2020**, quando se completam 100 dias letivos de atividades acadêmicas, salvo situações específicas a serem disciplinadas pela PROGRAD;
- o período para **consolidação** de notas e frequências, referente ao semestre 2020.1, teve **início em 26 de junho de 2020** e se estenderá **até 09 de novembro de 2020**;
- em caráter excepcional, de **07 de julho de 2020 a 28 de agosto de 2020**, ocorrerá uma nova fase de **ajuste de turmas**, podendo haver prorrogação do período, a depender das necessidades das Unidades Acadêmicas;
- **a criação ou a exclusão de turmas** só serão permitidas após análise conjunta da PROGRAD e da Unidade Acadêmica envolvida. As solicitações, bem como as justificativas para criação e/ou exclusão de turmas deverão ser enviadas para doapa@prograd.ufc.br, indicando no e-mail o assunto “*Criação/Exclusão de Turmas*”;
- em caráter excepcional, de **07 de julho de 2020 a 28 de agosto de 2020**, ocorrerá uma nova fase de **matrícula irrestrita**, podendo haver prorrogação do período, a depender das necessidades das Unidades Acadêmicas. Ademais, destacamos que a funcionalidade de matrícula irrestrita, no SIGAA, não sofreu



nenhuma alteração, ou seja, os procedimentos para efetuar matrícula serão os mesmos de semestres anteriores;

- havendo necessidade de efetuar matrícula que envolva **choque de horários entre componentes curriculares** ou matrícula em componentes curriculares para **discentes em mobilidade acadêmica**, enviar solicitação para o e-mail doapa@prograd.ufc.br;
- em caráter excepcional, de **09 de julho de 2020 a 22 de outubro de 2020**, os discentes poderão realizar solicitação de **supressão de matrícula** em componentes curriculares, sem prejuízo ao Índice de Rendimento Acadêmico (IRA Geral e IRA Individual) e sem interferência no tempo máximo exigido para a conclusão do curso. A PROGRAD emitirá, em breve, comunicados nos quais serão detalhados os procedimentos sobre a funcionalidade de supressão de matrícula.

Ressaltamos que **demais procedimentos acadêmicos**, bem como respectivos períodos de realização, serão, posteriormente, divulgados.

Fortaleza, 6 de julho de 2020.

Ana Paula de Medeiros Ribeiro
Pró-Reitora de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

COMUNICADO PROGRAD 01

A PROGRAD vem, por meio deste comunicado, estabelecer orientações para o procedimento de registro de notas e frequências para as **turmas da Situação 1** (turmas que deram continuidade às aulas após a suspensão das atividades presenciais), descritas no PPE.

Aproveitamos o ensejo para reconhecer todo o esforço dos docentes que, mesmo diante de um contexto extremamente adverso, conseguiram adaptar suas aulas e continuar mantendo o vínculo com seus alunos, e deles com o conhecimento.

1. Assunto

Orientações sobre consolidação de notas e frequências de componentes curriculares dos tipos: **disciplinas e módulos**.

2. A quem se destinam as orientações

Destinam-se, principalmente, aos **Docentes** e **Coordenações de Curso de Graduação**.

3. Entenda melhor

Nesse momento de realização de atividades remotas, devido ao atual contexto de pandemia, os docentes poderão se deparar com 02 (dois) casos distintos, ao tentar consolidar as notas e frequências dos alunos no Sigaa:

Caso 1 - **Todos** os alunos matriculados na turma conseguiram acompanhar as aulas remotas, possuindo, assim, frequência e nota a serem cadastradas.

Caso 2 - **Apenas parte dos alunos** matriculados na turma conseguiu acompanhar as aulas remotas.

4. O que o docente deverá fazer?

No Caso 1 - O docente efetuará o procedimento de consolidação **normalmente**, como sempre fez.

No Caso 2 - Como não é possível, atualmente, efetuar consolidação parcial no Sigaa, ou seja, consolidar apenas as notas e frequências de parte dos alunos, solicitamos que o docente proceda conforme orientações indicadas abaixo.

○ No *Portal do Docente*, cadastrar as notas e frequências dos alunos que concluíram as atividades remotas e clicar em **Salvar**. Os campos referentes aos alunos que não conseguiram concluir as atividades deverão permanecer em branco para que, após a reposição das aulas, o professor cadastre e **consolide** as notas e frequências.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

5. O que a Coordenação de Curso deverá fazer?

- Conforme mencionado anteriormente **no item 4, Caso 2**, o docente apenas **salvará** no sistema as informações de nota e frequência dos alunos que concluíram as atividades remotas, ou seja, nesse momento, não será realizada a consolidação de notas e frequências pelos docentes, visto que o sistema não permite o procedimento de forma parcial.
- Contudo, **é possível que entre os alunos que concluíram as atividades remotas, existam formandos para os quais seja necessária a consolidação individual de nota e frequência.**
- A consolidação individual é realizada pela Pró-Reitoria de Graduação – Prograd. Desse modo, **é fundamental que sejam repassados à Prograd** os nomes e matrícula dos discentes prováveis concludentes em 2020.1, que possuam pendências de conclusão em **componentes do tipo disciplina e módulo.**
- Assim, a Prograd poderá realizar a consolidação individual e sanar a pendência.

Diante do exposto, solicitamos às Coordenações de Curso que procedam conforme especificado a seguir:

- verificar no conjunto dos discentes prováveis concludentes, aqueles que colarão grau no atual semestre letivo (2020.1).
- Para saber quais os discentes prováveis concludentes do curso, a Coordenação poderá, no *Portal da Coord.Graduação*, acessar *Aluno > Fluxo de Conclusão > Consultas > Discentes Prováveis Concludentes*. Na tela seguinte, clicar em *Buscar Discentes* e, após o processamento das informações pelo sistema, clicar em *Listar Discentes*;
- Ao identificar os discentes, é necessário repassar a seguinte orientação (recomendamos copiar e colar o texto a seguir para ser enviado aos estudantes):

*“Caro aluno, se o (a) senhor (a) **possui expectativa de colar grau no atual semestre letivo (2020.1)**, responda este e-mail conforme exemplo abaixo:*

- Sim. Vou colar grau em 2020.1.

- Nome e matrícula: João da Silva Souza - matrícula nº 9999999

ATENÇÃO: é fundamental responder este e-mail, pois, as informações serão repassadas à Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, que fará a consolidação individual das notas e frequências de cada aluno concludente. Apenas após o procedimento de consolidação é que as notas e frequências passarão a constar no histórico escolar, e o aluno poderá colar grau.”

- Posteriormente, de posse dos nomes e matrículas dos alunos que vão colar grau em 2020.1, a Coordenação deverá verificar se há discentes com disciplinas pendentes. Para tanto, no *Portal da Coord.Graduação*, acessar a opção *Aluno > Fluxo de Conclusão > Consultas > Pendências de Conclusão*;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- Caso a Coordenação identifique entre os alunos que irão colar grau, pendências **em disciplinas**, enviar para o e-mail consolida@prograd.ufc.br **os nomes e matrículas** desses alunos para que a Prograd proceda a consolidação das notas e frequências;
- Ao e-mail acima informado deverão ser enviadas, apenas, as informações de nomes e matrículas dos alunos que vão colar grau. **No caso de dúvidas** sobre procedimentos, enviar e-mail para doapa@prograd.ufc.br;
- Ressalta-se que quando a pendência se referir a componentes do tipo atividade, **não é necessário comunicar à Prograd**, pois, nesses casos, o Sigaa permite que o próprio docente realize a consolidação individual.

Fortaleza, 26 de junho de 2020.

Ana Paula de Medeiros Ribeiro

Pró-Reitora de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

COMUNICADO PROGRAD 02

A PROGRAD vem, por meio deste comunicado, estabelecer orientações acerca dos procedimentos de colação de grau 2020.1.

Destacamos que as Coordenações de Curso terão papel fundamental neste processo, realizando os passos que lhes cabem, e prestando a máxima assistência aos alunos no que eles devem fazer, a fim de que tudo transcorra dentro do ideal.

1. Assunto

Orientações para solicitação de colação de grau dos estudantes concludentes do semestre letivo 2020.1.

2. A quem se destinam as orientações?

Destinam-se, principalmente, às **Coordenações de Curso de Graduação**.

3. Entenda melhor

- O procedimento de colação de grau será inteiramente remoto, via SEI, sem solenidades de outorga, e com coleta de assinaturas de ata e lista de alunos pelo SEI;
- Os formandos terão acesso ao SEI, concedido **excepcionalmente** para esta situação, a fim de que procedam à assinatura da lista digital de colação de grau. O acesso será concedido **exclusivamente** para este fim. As orientações para este procedimento serão enviadas posteriormente aos estudantes, via e-mail, com cópia para as coordenações;
- Ressaltamos que a colação será efetivada tão logo o processo seja deferido e finalizado na Prograd, portanto, **não há data pré-estabelecida, sendo imprescindível que os alunos monitorem constantemente seus e-mails recebidos**. Copiaremos a Coordenação do curso nos e-mails enviados aos alunos para ciência do andamento do processo;
- Solicitamos que informem aos alunos da **importância do preenchimento das fichas de colação de grau com e-mails válidos**, pois, é por meio do e-mail informado que enviaremos as instruções para assinatura da lista de colação no SEI, bem como a senha de acesso ao sistema;
- **No dia determinado para a colação de grau**, durante o horário estabelecido, os formandos assinarão a lista digital supracitada, e o Reitor, Diretores e Coordenadores de Curso das Unidades Acadêmicas envolvidas, bem como a Pró-Reitora de Graduação,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

assinarão a ata de colação de grau e, em seguida, será publicado edital assinado pelo Reitor, conferindo grau aos estudantes que assinaram a lista. O Edital estará disponível no Portal da Prograd (endereço: <https://prograd.ufc.br/pt/documentos-e-formularios/documentos-do-gabinete/resultados-de-processos/>);

- A certidão de colação de grau dos, agora, recém-formados, estará disponível para emissão, via SIGAA, **no dia seguinte após a colação de grau** (assinaturas da lista de alunos, ata de colação e edital). Para emitir a certidão o discente deverá, no *Portal do Discente*, acessar o menu *Ensino > Documentos e Declarações > Certidão de Colação de Grau*;
- Caso o discente verifique a certidão emitida via SIGAA apresenta algum dado pessoal que necessite de retificação, poderá entrar em contato com a Seção de Diplomas da Prograd, através do e-mail dmd@prograd.ufc.br;

4. O que a Coordenação deverá fazer?

- Abrir processo SEI, por turma ou por aluno (a depender da integralização do histórico do discente), do tipo “GRADUAÇÃO: COLAÇÃO DE GRAU REGULAR/EXTEMPORÂNEA”;
- Incluir no processo a documentação necessária (**veja no próximo item a lista de documentos necessários**);
- Enviar o processo para a unidade “PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO-PROGRAD” (**não marcar** a opção “Retorno programado”);

ATENÇÃO: os processos de colação de grau 2020.1 deverão ser encaminhados à Prograd **somente após a realização do procedimento de consolidação individual de notas e frequências do discente (quando for o caso)**. Desse modo, caso a Coordenação identifique, entre os alunos que irão colar grau, pendências em **disciplinas** ou **módulos**, deverá, **antes do envio do processo de colação de grau à Prograd**, encaminhar ao e-mail consolida@prograd.ufc.br os nomes e matrículas desses alunos para que a devida consolidação seja efetuada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

5. Quais documentos deverão ser incluídos no processo?

- Requerimento de colação de grau, por aluno (modelo 1, em anexo);
- Ficha de solicitação de outorga de grau, junto com documentos solicitados para a expedição de diploma constantes na ficha (modelo 2, em anexo);
- Histórico escolar gerado via SIGAA, por aluno;
- Ofício da Coordenação do Curso, **com ciência (no SEI) da direção da Unidade Acadêmica**, destinado à Pró-Reitora de Graduação – com justificativa do pedido de colação (modelo 3, em anexo);
- Lista de alunos que colarão grau, gerada no SIGAA.

ATENÇÃO: pendência de documentação anexada à ficha de solicitação de outorga de grau (modelo 2) **impossibilitará o estudante de colar grau.**

Fortaleza, 29 de junho de 2020.

Ana Paula de Medeiros Ribeiro

Pró-Reitora de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

COMUNICADO PROGRAD 03

A PROGRAD vem, por meio deste comunicado, estabelecer orientações para o procedimento de reposição **não presencial** dos componentes curriculares de **natureza teórica** e de reposição **presencial** para componentes curriculares de **Práticas e Estágios** para as **turmas da Situação 2 e 3** descritas no PPE (turmas que iniciaram as aulas remotas após a suspensão das atividades presenciais e as interromperam, e turmas que não iniciaram as aulas remotas desde a suspensão das atividades presenciais, respectivamente).

Caso os componentes curriculares de Práticas e Estágios estejam previstos para serem ofertados em formato **não presencial**, as instruções estão dispostas no **Comunicado PROGRAD 04**.

1. Assunto

Orientações sobre a reposição dos componentes curriculares ofertados no semestre 2020.1.

2. A quem se destinam as orientações

Destinam-se, principalmente, aos **Docentes** e **Chefias de departamento/Diretorias de Unidades Acadêmicas**.

3. Entenda melhor

Com a publicação da Portaria MEC 544/2020, houve a necessidade de distinguir dois tipos de Planos de reposição:

- "**Graduação: PPE - Plano de Reposição de Aulas**"
- "**Graduação: PPE - Reposição de estágios e práticas**"

Este comunicado refere-se ao plano de reposição do tipo: "**Graduação: PPE - Plano de Reposição de Aulas**". Os casos de uso do plano: "**Graduação: PPE - Reposição de estágios e práticas**" estão descritos no Comunicado PROGRAD 04.

O plano de reposição do tipo "**Graduação: PPE - Plano de Reposição de Aulas**" **não deve** ser enviado à PROGRAD. Estes documentos, depois de aprovados, no âmbito do curso, devem ser arquivados no próprio curso e unidade responsável, assim como ocorre com os Planos de Ensino de Disciplina.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

4. Casos em que é necessário o preenchimento do Plano de reposição *Graduação: PPE* - *Plano de Reposição de Aulas*

- Caso 1 - Se sua disciplina (ou módulo) possui, no respectivo cadastro do SIGAA, apenas carga horária TEÓRICA.
- Caso 2 - Se sua disciplina (ou módulo) possui, no respectivo cadastro do SIGAA, horas TEÓRICAS, PRÁTICAS e outras, e haverá reposição "não presencial" apenas das horas TEÓRICAS.
- Caso 3 - Se sua atividade de práticas profissionais - "Estágio Supervisionado" – tiver que ser desenvolvida apenas no formato presencial, no período letivo 2020.1.

5. Como fazer?

O plano de reposição do componente curricular, enquadrado em um dos casos acima descritos, deverá ser registrado no documento *Graduação: PPE - Plano de Reposição de Aulas*, disponível no SEI.

O documento deverá ser preenchido pelo (s) professor (es) responsável (is) pela turma e assinado. No caso de ter mais de um professor responsável, todos deverão assinar. Em seguida, o documento segue para a aprovação da chefia do Departamento ou Diretor de Unidade, podendo ser ouvidos os NDE e/ou colegiados de cursos.

Para que os documentos de Planos de Reposição recebam as assinaturas eletrônicas indicadas, é suficiente o emissor colocar cada documento em Bloco de Assinatura com os interessados que irão assinar (como ocorre, regularmente, com qualquer documento do SEI que terá assinaturas de representantes de diferentes unidades).

Depois da aprovação, devem ser arquivados no próprio curso e unidade responsável, assim como ocorre com os Planos de Ensino de Disciplina. **Não devem** ser enviados à COPAC/PROGRAD.

6. Qual o prazo para elaboração dos planos de reposição pelos professores?

Os planos de reposição *Graduação: PPE - Plano de Reposição de Aulas* deverão ser elaborados pelos professores e aprovados pelas instâncias do curso até o início das atividades de reposição dos componentes curriculares a que se referem.

Fortaleza, 29 de junho de 2020.

Ana Paula de Medeiros Ribeiro

Pró-Reitora de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

COMUNICADO PROGRAD 04

A PROGRAD vem, por meio deste comunicado, estabelecer orientações para o procedimento de reposição não presencial dos componentes curriculares (Práticas e Estágios) para as **turmas da Situação 2 e 3** descritas no PPE (turmas que iniciaram as aulas remotas após a suspensão das atividades presenciais e as interromperam, e turmas que não iniciaram as aulas remotas desde a suspensão das atividades presenciais, respectivamente).

Caso haja necessidade de haver somente reposição presencial para os componentes curriculares de Práticas e Estágios, as orientações estarão no **Comunicado PROGRAD 3**.

1. Assunto

Orientações sobre a reposição não presencial dos componentes curriculares (Práticas e Estágios) ofertados no semestre 2020.1.

2. A quem se destinam as orientações

Destinam-se, principalmente, aos **Docentes e Chefias de departamento/Diretorias de Unidades Acadêmicas**.

3. Entenda melhor

No dia 19 de junho de 2020, a PROGRAD enviou comunicado sobre a Portaria MEC 544, publicada em 16 de junho de 2020.

Dentre os pontos abordados, foi falado sobre a forma como a nova portaria disciplinava as práticas (componentes curriculares de natureza totalmente prática e os que possuem carga horária prática) e os estágios.

§ 3o No que se refere às práticas profissionais de estágios ou às práticas que exijam laboratórios especializados, a aplicação da substituição de que trata o caput deve obedecer às Diretrizes Nacionais Curriculares aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação - CNE, ficando vedada a substituição daqueles cursos que não estejam disciplinados pelo CNE.

A nova orientação na Portaria está de acordo com o entendimento sobre as práticas e estágios exposto na página 15 do Parecer CNE nº 5/2020.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

O amparo legal para a substituição, relacionada ao formato de oferta não presencial desses componentes, reside no fato de que as DCN não fazem distinção acerca da modalidade, se presencial ou não, dos componentes a que se referem. Sendo assim, neste momento de excepcionalidade, os professores poderão fazer os planos de trabalho relacionados aos componentes curriculares, que possuem natureza prática, com segurança jurídica que fornecem a Portaria MEC 544/2020 e as Diretrizes Curriculares de seus cursos.

A Portaria também exige que este plano deve ser aprovado, no âmbito institucional e apensado ao projeto pedagógico do curso.

4. Casos em que é possível a substituição das atividades presenciais por atividades não presenciais em componentes curriculares de natureza prática e estágios

- Caso 1 - Se o componente curricular possuir, no respectivo cadastro do SIGAA, horas TEÓRICAS, PRÁTICAS e outras, e houver, por parte do docente, a opção pela reposição "não presencial" tanto das horas TEÓRICAS quanto das horas PRÁTICAS (no todo ou em parte).
- Caso 2 - Se o componente curricular possuir, no respectivo cadastro do SIGAA, somente horas PRÁTICAS, e houver, por parte do docente, a opção pela reposição "não presencial" dessas horas PRÁTICAS (no todo ou em parte).
- Caso 3 - Se para o componente curricular de práticas profissionais - "Estágio Supervisionado" - no período letivo 2020.1, houver, por parte do docente, a opção por reposição "não presencial" (no todo ou em parte da respectiva carga horária total).

5. Como fazer?

O plano de reposição do componente curricular, enquadrado em um dos casos acima descritos, deverá ser registrado no documento "[Graduação: PPE - Reposição de estágios e práticas](#)", disponível no SEI.

O documento deverá ser preenchido pelo (s) professor (es) responsável (is) pela turma e assinado. No caso de ter mais de um professor responsável, todos deverão assinar.

Em seguida, o documento segue para a aprovação da chefia do Departamento ou Diretor de Unidade, podendo ser ouvidos os NDE e/ou colegiados de cursos.

Para que os documentos de Planos de Reposição recebam as assinaturas eletrônicas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

indicadas, é suficiente o emissor colocar cada documento em Bloco de Assinatura com os interessados que irão assinar (como ocorre, regularmente, com qualquer documento do SEI que terá assinaturas de representantes de diferentes unidades).

Depois da aprovação, deverá ser aberto processo no SEI do tipo: "**Graduação: Criação/Alteração de Componente Curricular**", para o envio à COPAC/PROGRAD.

6. Qual o prazo para envio dos planos de reposição à COPAC/PROGRAD?

Os processos com "Plano de Reposição de Aulas - Estágios e Componentes Curriculares Práticos Semestre 2020.1" (Graduação: PPE - Reposição de estágios e práticas), aprovados pelas instâncias envolvidas, deverão ser enviados até prazo máximo de **20 de julho de 2020**.

Fortaleza, 29 de junho de 2020.

Ana Paula de Medeiros Ribeiro

Pró-Reitora de Graduação

COMUNICADO PROGRAD 05 – PARA OS ESTUDANTES

Caro (a) estudante,

A PROGRAD vem, por meio deste comunicado, estabelecer orientações acerca dos procedimentos para solicitação de **supressão de matrícula** em componentes curriculares. Este procedimento foi pensado cuidadosamente para garantir aos estudantes que, porventura, não possam acompanhar as atividades letivas do semestre 2020.1, a interrupção dos estudos **sem nenhum prejuízo** ao IRA ou ao tempo de conclusão do curso. Você bem sabe, que os procedimentos de trancamento parcial impactam diretamente nesses indicadores e não seria justo que, nestes tempos tão difíceis e incertos, a sua necessidade de trancar disciplinas lhe causasse algum prejuízo. Por este motivo, e para atender a este contexto, o procedimento de supressão foi criado. Entretanto, embora seja seu direito solicitar a supressão, queremos levar você a fazer algumas reflexões para que esta opção **não seja utilizada de forma precipitada**, pois **é um procedimento irreversível, depois de homologado pela sua coordenação**. Portanto, considere os seguintes pontos:

- a) Você poderá fazer a solicitação a qualquer tempo, dentro do período de vigência do Plano Pedagógico de Emergência – PPE, ou seja, até 22 de outubro de 2020. Por isso, recomendamos que **não solicite a supressão logo de início**. Espere, experimente e tente acompanhar as aulas! Caso tenha dúvidas, procure seu professor ou seu coordenador, que são pessoas que estão preparadas para acolher suas questões e orientá-lo da melhor forma;
- b) A UFC está dando condições para que você possa ter o **amparo necessário ao acompanhamento das aulas**. Procure as ações de inclusão digital, os cursos sobre o uso das ferramentas tecnológicas, o apoio psicológico, os possíveis auxílios e os espaços e equipamentos disponíveis para estudo;
- c) Os cursos ofertados pelo Programa de Apoio e Acompanhamento Pedagógico - PAAP poderão ser aproveitados para as suas **Atividades Complementares**;
- d) As frequências e avaliações dos componentes curriculares do semestre 2020.1 terão maior **flexibilidade**;
- e) Muitos componentes de natureza prática poderão ser realizados de forma não presencial, incluindo alguns **estágios**;
- f) Os seus **prazos** para elaborar e defender o **TCC** serão **mais flexíveis**;
- g) Você poderá **colar grau**, a qualquer tempo, no momento em que integralizar seu currículo.
- h) Se você for bolsista de qualquer Programa de Bolsas da UFC, **perderá esta condição** se suprimir todas as disciplinas.

Será um tempo de muitos desafios, mas de muitos aprendizados! Portanto, não perca esta oportunidade de concluir suas disciplinas deste semestre!



1. Assunto

Orientações sobre procedimentos para solicitação de supressão de matrícula em componentes curriculares (disciplinas, módulos e atividades).

2. A quem se destinam as orientações?

Destinam-se, principalmente, **aos alunos dos cursos de graduação.**

3. Entenda melhor

- A supressão de matrícula em componentes curriculares é uma opção que será disponibilizada aos discentes, **temporariamente**, com o intuito de minimizar possíveis prejuízos acadêmicos no atual semestre letivo (2020.1), devido ao contexto de pandemia. Assim, cabe enfatizar que, **em semestres posteriores, quando do retorno à normalidade das atividades acadêmicas, o procedimento de supressão de matrícula não estará disponível;**
- A supressão de matrícula em componentes curriculares **não causará prejuízo ao Índice de Rendimento Acadêmico – IRA** (IRA Geral e IRA Individual);

4. Como o (a) aluno (a) poderá solicitar supressão de matrícula em componentes curriculares?

Para solicitar supressão de matrícula, o (a) aluno (a) deverá seguir o passo a passo indicado abaixo.

➤ Acessar o Portal do Discente, e, no menu Ensino, clicar em Supressão de Matrícula > Solicitar Supressão;



The screenshot shows the 'Ensino' menu expanded to 'Supressão de Matrícula', which is further expanded to 'Solicitar Supressão'. Below this, a table lists courses with their respective codes, localities, and schedules.

	Código	Local	Horário	Chat
TRIA ANALITICA	03	919/2	TER 16:00-18:00 QUI 16:00-18:00 (17/02/2020 - 22/10/2020)	
DADE E A ESTATISTICA	01	SL 04/951	TER 10:00-12:00 QUI 10:00-12:00 (17/02/2020 - 22/10/2020)	
COMPUTAÇÃO	01	915/1074	SEG 10:00-12:00 QUA 10:00-12:00 SEX 10:00-12:00 (17/02/2020 - 22/10/2020)	



➤ Selecionar os componentes para os quais deseja solicitar supressão de matrícula e, depois, clicar na opção *Solicitar Supressão*;

Ensino Extensão Auxílios e Bolsas Ambientes Virtuais Estágios Internacional Outros

PORTAL DO DISCENTE > SOLICITAÇÃO DE SUPRESSÃO DE MATRÍCULA

Caro(a) Aluno(a),

Através desta operação será possível solicitar a supressão de matrículas em componentes matriculados. Convém, antes de confirmar sua solicitação, ler atentamente as observações abaixo:

- A supressão do componente só será efetivada no histórico escolar, quando a Coordenação do Curso ou o(a) Coordenador(a) de Programas Acadêmicos - CPAC da sua Unidade Acadêmica confirmar um parecer aceitando a solicitação;
- Ao selecionar algum componente curricular, serão verificados os co-requisitos, caso existam, que serão automaticamente selecionados para a supressão;

Em caso de dúvidas, contate a Coordenação do Curso.

Matrícula: 422
Discente: BRU
Curso: OCEANOGRAFIA - FORTALEZA - Presencial - BACHARELADO EM OCEANOGRAFIA - MT - BACHARELADO
Status: ATIVO
Tipo: REGULAR

SELECIONE AS MATRÍCULAS QUE DESEJA SUPRIMIR

Ano.Período	Componente Curricular	Turma	Status
<input type="checkbox"/> 2020.1	VE0013 GEOQUÍMICA	01A	MATRICULADO
<input type="checkbox"/> 2020.1	VE0044 GEOMÁTICA	01A	MATRICULADO
<input type="checkbox"/> 2020.1	CF0698 QUÍMICA ANALÍTICA APLICADA A ZOOTECNIA	01B	MATRICULADO
<input type="checkbox"/> 2020.1	CC0051 INTRODUÇÃO A ESTATÍSTICA	02	MATRICULADO
<input type="checkbox"/> 2020.1	VE0010 OCEANOGRAFIA BIOLÓGICA III	01B	MATRICULADO

Portal do Discente

SIGAA | Copyright © 2010-2020 - Secretaria de Tecnologia da Informação - UFC - (85) 3366-9999 - anderson-gomes-SI3-producao-issue-supres

- A supressão do componente só será efetivada no histórico escolar quando a Coordenação do Curso ou o (a) Coordenador (a) de Programas Acadêmicos – CPAC da sua Unidade Acadêmica confirmar um parecer aceitando a sua solicitação;

- Ao selecionar algum componente curricular, serão verificados os co-requisitos, caso existam, que serão automaticamente selecionados para a supressão.



➤ Depois, clicar em *Confirmar Solicitação*;

PORTAL DO DISCENTE > SOLICITAÇÃO DE SUPRESSÃO DE MATRÍCULA

Caro(a) Aluno(a),

Confirme os componentes para os quais deseja suprimir matrícula e verifique se o(s) co-requisito(s) foram adicionados na solicitação de supressão. Ressalta-se que, após efetivada a homologação pela Coordenação do Curso ou CPAC, a solicitação não poderá ser cancelada;

Matrícula: 422
Discente: BRU
Curso: OCEANOGRAFIA - FORTALEZA - Presencial - BACHARELADO EM OCEANOGRAFIA - MT - BACHARELADO
Status: ATIVO
Tipo: REGULAR

DISCIPLINAS COM SUPRESSÃO SOLICITADA	
Componente	Turma
VE0013 - GEOQUÍMICA - 64h	01A
CC0051 - INTRODUÇÃO A ESTATÍSTICA - 96h	02

<< Voltar Cancelar

Portal do Discente

SIGAA | Copyright © 2010-2020 - Secretaria de Tecnologia da Informação - UFC - (85) 3366-9999 - anderson-gomes-SI3-producao-issue-supres

 Confirme os componentes para os quais deseja suprimir matrícula e verifique se os co-requisitos foram adicionados à solicitação. Ressalta-se que, após efetivada a homologação pela Coordenação do Curso ou CPAC, a solicitação não poderá ser cancelada.

ATENÇÃO!!!

- A supressão de matrícula em todos os componentes curriculares será considerada trancamento total. Nesses casos, considerando a excepcionalidade do semestre 2020.1, **não será necessário que o (a) aluno (a) comprove** ocorrência de nenhum dos fatores geradores previstos no Regimento Geral da UFC (doença, mudança de domicílio, exercício de emprego ou obrigação de ordem militar).



- Na tela seguinte, o (a) aluno (a) poderá imprimir o comprovante da solicitação, clicando em *Imprimir Comprovante da Solicitação*;

 • Supressões solicitadas com sucesso! (x) fechar mensagens

PORTAL DO DISCENTE > SOLICITAÇÃO DE SUPRESSÃO DE MATRÍCULA

Matrícula: 422
Discente: BRL
Curso: OCEANOGRAFIA - FORTALEZA - Presencial - BACHARELADO EM OCEANOGRAFIA - MT - BACHARELADO
Status: ATIVO
Tipo: REGULAR


Imprimir Comprovante da Solicitação

DISCIPLINAS COM SUPRESSÃO SOLICITADA	
Componente	Turma
VE0013 - GEOQUÍMICA - 64h	01A
CC0051 - INTRODUÇÃO A ESTATÍSTICA - 96h	02

[Voltar ao Menu Principal](#)

Portal do Discente

SIGAA | Copyright © 2010-2020 - Secretaria de Tecnologia da Informação - UFC - (85) 3366-9999 - anderson-gomes-SI3-producao-issue-supres



- Após clicar em *Imprimir Comprovante da Solicitação*, será exibido o *Comprovante de Supressão de Matrícula*, conforme modelo abaixo.


Portal do
Discente

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS

EMITIDO EM 08/07/2020 12:07

 *secretaria de
tecnologia da
informação*

COMPROVANTE DE SUPRESSÃO DE MATRÍCULA
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 103

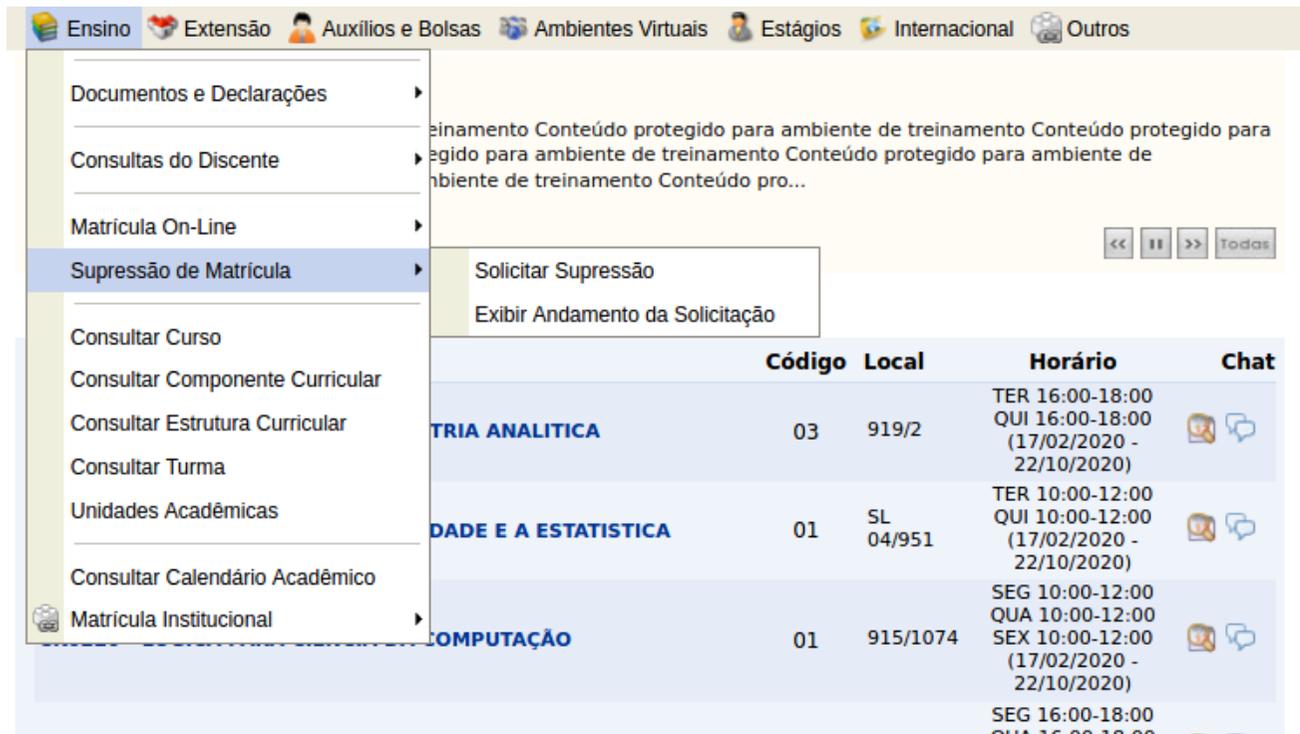
Matrícula: 422
Discente: BRU
Curso: OCEANOGRAFIA - FORTALEZA - Presencial - BACHARELADO EM
OCEANOGRAFIA - MT - BACHARELADO
Status: ATIVO
Tipo: REGULAR

DISCIPLINAS SUPRIMIDAS		
Componente	Turma	Horário
VE0013 - GEOQUÍMICA - 64h	01A	35M68
CC0051 - INTRODUÇÃO A ESTATÍSTICA - 96h	02	246N35

5. Acompanhamento da (s) solicitação (ões) de supressão pelo (a) aluno (a)

Para acompanhar o andamento da solicitação, o (a) aluno (a) deverá:

- acessar o *Portal do Discente*, e, no menu *Ensino*, clicar em *Supressão de Matrícula > Exibir Andamento da Solicitação*;



The screenshot shows the 'Ensino' menu expanded to 'Supressão de Matrícula', which is further expanded to 'Exibir Andamento da Solicitação'. Below this, a table displays course offerings with columns for 'Código', 'Local', 'Horário', and 'Chat'.

	Código	Local	Horário	Chat
TRIA ANALITICA	03	919/2	TER 16:00-18:00 QUI 16:00-18:00 (17/02/2020 - 22/10/2020)	
DADE E A ESTATISTICA	01	SL 04/951	TER 10:00-12:00 QUI 10:00-12:00 (17/02/2020 - 22/10/2020)	
COMPUTAÇÃO	01	915/1074	SEG 10:00-12:00 QUA 10:00-12:00 SEX 10:00-12:00 (17/02/2020 - 22/10/2020)	
			SEG 16:00-18:00 QUA 16:00-18:00	



➤ Será exibida, então, a seguinte tela de acompanhamento;

PORTAL DO DISCENTE > SOLICITAÇÃO DE SUPRESSÃO DE MATRÍCULA

Caro(a) Aluno(a),

Nesta operação você pode visualizar as solicitações de supressão realizadas e acompanhar a situação de cada uma. A matrícula só será suprimida após a solicitação ter sido homologada pela Coordenação do Curso ou CPAC.

Matrícula: 422
Discente: BRI
Curso: OCEANOGRAFIA - FORTALEZA - Presencial - BACHARELADO EM OCEANOGRAFIA - MT - BACHARELADO
Status: ATIVO
Tipo: REGULAR

Cancelar Solicitação de Supressão

SOLICITAÇÕES DE SUPRESSÃO REALIZADAS					
Ano.Periodo	Componente	Turma	Status	Data Solicitação	Data Visto Coordenador
2020.1	VE0013 - GEOQUÍMICA	01A	Solicitado	08/07/2020	
2020.1	CC0051 - INTRODUÇÃO A ESTATÍSTICA	02	Solicitado	08/07/2020	

[Retornar ao menu principal](#)

Portal do Discente

SIGAA | Copyright © 2010-2020 - Secretaria de Tecnologia da Informação - UFC - (85) 3366-9999 - anderson-gomes-SI3-producao-issue-supres

Nesta operação você pode visualizar as solicitações de supressão realizadas e acompanhar a situação de cada uma. A matrícula só será suprimida após a solicitação ter sido homologada pela Coordenação do Curso ou CPAC.

6. É possível efetuar o cancelamento da (s) solicitação (ões) de supressão?

- Sim. Na mesma tela em que o (a) aluno (a) pode acompanhar a solicitação, ele (a) pode, também, realizar o cancelamento. Para tanto, basta clicar no ícone de *Cancelar Solicitação de Supressão* [] e, depois, em *Cancelar Solicitação*. Lembramos, conforme mencionado anteriormente (item 4), que **não será permitido o cancelamento de solicitações já homologadas.**

: Cancelar Solicitação de Supressão

SOLICITAÇÕES DE SUPRESSÃO REALIZADAS					
Ano.Periodo	Componente	Turma	Status	Data Solicitação	Data Visto Coordenador
2020.1	VE0013 - GEOQUÍMICA	01A	Solicitado	08/07/2020	
2020.1	CC0051 - INTRODUÇÃO A ESTATÍSTICA	02	Solicitado	08/07/2020	

[Retornar ao menu principal](#)

PORTAL DO DISCENTE > CANCELAR SOLICITAÇÃO DE SUPRESSÃO DE MATRÍCULA

Caro(a) Aluno(a),

Confirme se realmente deseja cancelar a solicitação de supressão desta disciplina.
Observe que se você estiver cancelando a solicitação de supressão de uma disciplina que é co-requisito de outra que também está solicitada para supressão, a solicitação de supressão desta outra também será cancelada.

Matrícula: 4224
Discente: BRU
Curso: OCEANOGRAFIA - FORTALEZA - Presencial - BACHARELADO EM OCEANOGRAFIA - MT - BACHARELADO
Status: ATIVO
Tipo: REGULAR

SOLICITAÇÕES DE SUPRESSÃO QUE SERÃO CANCELADAS				
Ano.Periodo	Componente	Turma	Status	Data Solicitação
2020.1	VE0013 - GEOQUÍMICA	01A	MATRICULADO	08/07/2020

Portal do Discente

-  **C**onfirme se realmente deseja cancelar a solicitação de supressão desta disciplina;
- Observe que se você estiver cancelando a solicitação de supressão de uma disciplina que é co-requisito de outra que também está solicitada para supressão, a solicitação de supressão desta outra também será cancelada.



➤ O Status da solicitação será, então, alterado para *Cancelado*;

 • **Solicitação de supressão de matrícula cancelada com sucesso!** (x) fechar mensagens

PORTAL DO DISCENTE > SOLICITAÇÃO DE SUPRESSÃO DE MATRÍCULA

Caro(a) Aluno(a),

Nesta operação você pode visualizar as solicitações de supressão realizadas e acompanhar a situação de cada uma. A matrícula só será suprimida após a solicitação ter sido homologada pela Coordenação do Curso ou CPAC.

Matrícula: 422
Discente: BRL
Curso: OCEANOGRAFIA - FORTALEZA - Presencial - BACHARELADO EM OCEANOGRAFIA - MT - BACHARELADO
Status: ATIVO
Tipo: REGULAR

: **Cancelar Solicitação de Supressão**

SOLICITAÇÕES DE SUPRESSÃO REALIZADAS					
Ano.Periodo	Componente	Turma	Status	Data Solicitação	Data Visto Coordenador
2020.1	VE0013 - GEOQUÍMICA	01A	Cancelado	08/07/2020	
2020.1	CC0051 - INTRODUÇÃO A ESTATÍSTICA	02	Solicitado	08/07/2020	

[Retornar ao menu principal](#)

Portal do Discente



ATENÇÃO!!!

- Com o cancelamento, o componente curricular **retornará ao seu status anterior**, ou seja, se antes da solicitação de supressão o status do componente era “matriculado”, retornará para “matriculado”;
- Componentes curriculares trancados em 2020.1 (trancamento parcial) **serão, automaticamente, suprimidos**. Nesses casos, então, **não haverá necessidade** de o estudante realizar solicitação de supressão.

Fortaleza, 08 de julho de 2020.

Ana Paula de Medeiros Ribeiro
Pró-Reitora de Graduação

COMUNICADO PROGRAD 06 – PARA AS COORDENAÇÕES DE CURSO DE GRADUAÇÃO E COORDENADORES DE PROGRAMAS ACADÊMICOS - CPACS

A PROGRAD vem, por meio deste comunicado, estabelecer orientações acerca dos procedimentos para o atendimento das solicitações de supressão de matrícula em componentes curriculares.

1. Assunto

Orientações sobre procedimentos para o atendimento das solicitações de **supressão de matrícula em componentes curriculares** (disciplinas, módulos e atividades).

2. A quem se destinam as orientações?

Destinam-se, principalmente, às **Coordenações de Curso de Graduação** e aos **Coordenadores de Programas Acadêmicos - CPACs**

3. Entenda melhor

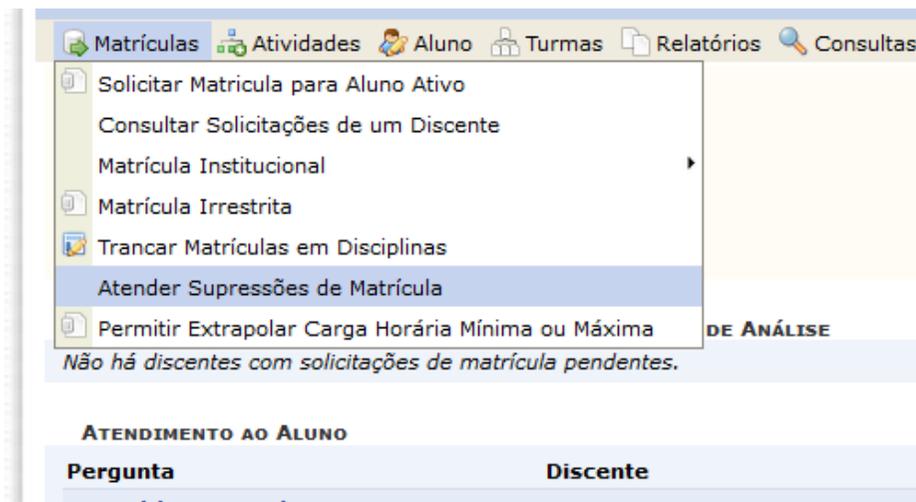
- As solicitações de supressão de matrícula serão realizadas, no SIGAA, diretamente pelo (a) aluno (a);
- A supressão é uma opção que será disponibilizada aos discentes, **temporariamente**, com o intuito de minimizar possíveis prejuízos acadêmicos no atual semestre letivo (2020.1), devido ao contexto de pandemia. Assim, cabe enfatizar que, **em semestres posteriores, quando do retorno à normalidade das atividades acadêmicas, o procedimento de supressão de matrícula não estará disponível;**
- A supressão de matrícula em componentes curriculares **não causará prejuízo ao Índice de Rendimento Acadêmico – IRA** (IRA Geral e IRA Individual);
- Componentes curriculares trancados pelo aluno em 2020.1 (trancamento parcial) **serão, automaticamente, suprimidos**. Nesses casos, então, **não haverá necessidade** de o estudante realizar solicitação de supressão.



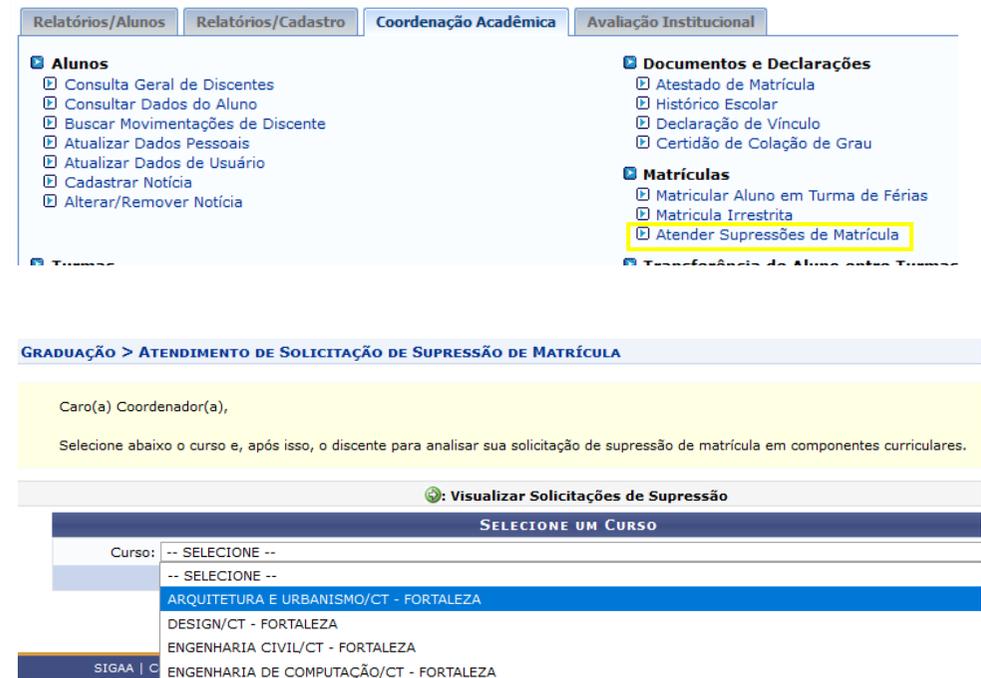
4. O que a Coordenação de Curso e o CPAC deverão fazer?

Analisar as solicitações de supressão enviadas pelos alunos e **decidir pela aceitação ou recusa**. Ressaltamos que as Coordenações e os CPACs terão acesso à mesma funcionalidade para o atendimento das solicitações de supressão de matrícula. A única diferença é que os CPACs precisarão, antes, filtrar as solicitações por curso. Confira, a seguir, o passo a passo do procedimento.

➤ **Coordenação de Curso:** no Portal da Coord. Graduação, acessar o menu *Matrículas* e clicar na opção *Atender Supressões de Matrícula*;



➤ **CPAC:** no *Módulo Graduação*, acessar a aba *Coordenação Acadêmica*, e, no menu *Matrículas*, clicar em *Atender Supressões de Matrícula*. Na tela seguinte, escolher o curso da respectiva Unidade Acadêmica para o qual será realizado atendimento;



- Na tela seguinte, serão listados os alunos com solicitações pendentes e, logo abaixo, os alunos com solicitações processadas (aceitas e recusadas pelos gestores e as canceladas pelo próprio estudante);

 Visualizar Solicitações de Supressão			
DISCENTES COM SOLICITAÇÃO DE SUPRESSÃO PENDENTE			
GRADUAÇÃO			
3777	RODRIGUES		
DISCENTES COM SOLICITAÇÃO PROCESSADAS			
377	RODRIGUES		
2020.1	CB0582 - ALGEBRA LINEAR E GEOMETRIA ANALITICA	CANCELADO	Não há observações
Portal do Coordenador			
SIGAA Copyright © 2010-2020 - Secretaria de Tecnologia da Informação - UFC - (85) 3366-9999 - dsi-ThinkCentre-M92p			

- Para verificar as solicitações de supressão pendentes de um (a) aluno (a), clicar no ícone de *Visualizar Solicitações de Supressão* [];

DISCENTES COM SOLICITAÇÃO DE SUPRESSÃO PENDENTE			
GRADUAÇÃO			
3777:	RODRIGUES		



- Na página seguinte, serão elencados os componentes curriculares para os quais o (a) aluno (a) solicitou supressão de matrícula. A Coordenação ou o (a) CPAC deverão, então, clicar em *Aceitar* ou *Recusar* e, depois, em *Confirmar*;

PORTAL DO COORDENADOR > ATENDIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE SUPRESSÃO DE MATRÍCULA

Caro Coordenador,

Esta operação mostra a lista de componentes que o aluno solicitou para suprimir.
Ao confirmar o parecer ACEITAR, o aluno terá a matrícula no componente SUPRIMIDA.
Se confirmar o parecer NEGAR, a solicitação será recusada e o aluno não terá a matrícula alterada.

Matrícula: 3777:
Discente: JOAO
Curso: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - FORTALEZA - Presencial - MT - BACHARELADO
Status: ATIVO
Tipo: REGULAR

 [Clique aqui](#) para visualizar histórico do aluno

SOLICITAÇÕES DE SUPRESSÃO DE MATRÍCULA PENDENTES DO ALUNO				
Disciplina	Turma	Solicitado em		
CC0261 - INTRODUCAO A PROBABILIDADE E A ESTATISTICA	01	30/06/2020	<input type="checkbox"/> Aceitar	<input type="checkbox"/> Recusar
<input type="button" value="Confirmar"/> <input type="button" value="Voltar"/> <input type="button" value="Cancelar"/>				

Obs.: Caso a opção *Recusar* seja escolhida, o sistema exibirá uma caixa de texto na qual poderá ser incluída justificativa da recusa (**opcional**)

SOLICITAÇÕES DE SUPRESSÃO DE MATRÍCULA PENDENTES DO ALUNO				
Disciplina	Turma	Solicitado em		
CC0261 - INTRODUCAO A PROBABILIDADE E A ESTATISTICA	01	30/06/2020	<input type="checkbox"/> Aceitar	<input checked="" type="checkbox"/> Recusar
<i>JUSTIFICATIVA (OPCIONAL):</i> <input type="text"/>				
<input type="button" value="Confirmar"/> <input type="button" value="Voltar"/> <input type="button" value="Cancelar"/>				



- Após clicar em *Confirmar*, será exibida a notificação “*Atendimento de Supressão registrado com sucesso!*”.

The screenshot displays a web interface for the Pró-Reitoria de Graduação of the Universidade Federal do Ceará. At the top, a green notification bubble with an information icon contains the text "Atendimento de Supressão registrado com sucesso!". Below this, a breadcrumb trail reads "GRADUAÇÃO > ATENDIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE SUPRESSÃO DE MATRÍCULA". The main content area is highlighted in yellow and contains the text "Caro(a) Coordenador(a), Selecione abaixo o curso e, após isso, o discente para analisar sua solicitação de supressão de matrícula em componentes curriculares." Below this, a section titled "Visualizar Solicitações de Supressão" features a search form. The form has a dark blue header "SELECIONE UM CURSO" and a white input field with the placeholder text "Curso: -- SELECIONE --". Below the input field are two buttons: "Buscar" and "Cancelar". At the bottom of the page, the word "Graduação" is displayed in blue.

08 de julho de 2020

Ana Paula de Medeiros Ribeiro
Pró-Reitora de Graduação

PROPOSTA PEDAGÓGICA DE EMERGÊNCIA

DOCUMENTO GERAL

Maio/Junho/2020

Última atualização em 19 de junho de 2020

REITOR

Prof. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque

VICE-REITOR

Prof. José Glauco Lobo Filho

PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO

Prof^a Ana Paula de Medeiros Ribeiro

PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GRADUAÇÃO

Prof^a Simone da Silveira Sá Borges

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Prof. Jorge Herbert Soares de Lira

PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Prof^a Geovana Maria Cartaxo de Arruda Freire

PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Prof. Marcus Vinicius Veras Machado

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO

Prof^a Elizabeth De Francesco Daher

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Prof. Almir Bittencourt da Silva

PRÓ-REITOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Prof. Augusto Teixeira de Albuquerque

SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE

Diretora: Prof^a Fernanda Claudia Araújo da Silva

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Diretor: Prof. Edgar Marçal de Barros Filho

UFCINFRA

Everton Bezerra Parente

DIRETOR DA EIDEIA

Prof. João César Moura Mota

COORDENADORA DA COIDEIA/PAAP

Prof^a Maria José (Mazzé) Costa dos Santos

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Campus do Pici – Bloco 308 – CEP 60440-554 – Fortaleza – Ceará
+55 (85) 3366 9410 | www.prograd.ufc.br

UNIDADES ACADÊMICAS

CENTRO DE CIÊNCIAS

Diretora: Prof^ª. Regina Célia Monteiro de Paula
Vice-Diretor: Prof. Wandemberg Paiva Ferreira
CPAc: Prof^ª. Cristina Paiva da Silveira Carvalho

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Diretora: Prof^ª Sônia Maria Pinheiro de Oliveira
CPAc: Prof^ª Francisca Silvânia de Sousa Monte

CENTRO DE HUMANIDADES

Diretor: Prof. Cícero Anastácio Araújo de Miranda
Vice-Diretor e CPAc: Prof. Luiz Fábio Silva Paiva

CENTRO DE TECNOLOGIA

Diretor: Prof. Carlos Almir Monteiro de Holanda
Vice-Diretora: Prof^ª Diana Cristina Silva de Azevedo
CPAc: Prof. Bruno Vieira Bertoncini

FACULDADE DE DIREITO

Diretor: Prof. Maurício Feijó Benevides de Magalhães Filho
Vice-Diretora e CPAc: Prof^ª Camilla Araújo Colares de Freitas

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E CONTABILIDADE

Diretor: Prof. Paulo Rogério Faustino Matos
Vice-Diretora e CPAc: Profa. Danielle Augusto Peres

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Diretora: Prof^ª Heulália Charalo Rafante
Vice-Diretora e CPAc: Prof^ª Adriana Eufrásio Braga

FACULDADE DE FARMÁCIA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM

Diretora: Prof^ª Lidiany Karla Azevedo Rodrigues Gerage
Vice-Diretora e CPAc: Profa. Ana Karina Bezerra Pinheiro

FACULDADE DE MEDICINA

Diretor: Prof. João Macêdo Coelho Filho
Vice-Diretora e CPAc: Prof^ª. Danielle Macêdo Gaspar

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DO MAR – LABOMAR

Diretora: Prof^ª Maria Ozilea Bezerra Menezes
Vice-Diretora e CPAc: Prof^ª Lidriana de Souza Pinheiro

INSTITUTO DE CULTURA E ARTE

Diretor: Prof. Marco Túlio Ferreira da Costa
Vice-Diretora e CPAc: Prof^a Araguacy Paixão Almeida Filgueiras

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES

Diretora: Prof^a. Maria Eleni Henrique da Silva
Vice-Diretor e CPAc: Prof. Edson Silva Soares

INSTITUTO UFC VIRTUAL

Diretor: Prof. Gabriel Antoine Louis Paillard
Vice-Diretor e CPAc: Prof. Ernesto Trajano de Lima Neto

CAMPUS DE CRATEÚS

Diretor: Prof. Lívio Antônio Melo Freire
Vice-Diretor e CPAc: Prof. Sandro Vagner de Lima

CAMPUS DE QUIXADÁ

Diretor: Prof^a Andréia Libório Sampaio
Vice-Diretor e CPAc: Prof. Paulo de Tarso Guerra Oliveira

CAMPUS DE RUSSAS

Diretor: Prof. Lindberg Lima Gonçalves
Vice-Diretora e CPAc: Profa. Aliny Abreu de Sousa Monteiro

CAMPUS DE SOBRAL

Diretor: Prof. João Guilherme Nogueira Matias
Vice-Diretor e CPAc: Prof. Mário Áureo Gomes Moreira

COLABORADORES

Prof. Rafael Bráz Azevedo Farias
Coordenador da COPIC/PROGRAD

Aline Batista de Andrade
Coordenadora da COPAC/PROGRAD

Profª Maria José Costa Santos
Coordenadora da COEIDEIA/PAAP

Jacqueline Ramos Macedo Antunes de Souza
Representante dos servidores técnico-administrativos

Thalita da Silva Vaz
Victória Geísa Brito de Oliveira
Representantes discentes

COORDENAÇÃO: Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD

SUMÁRIO

Introdução	9
Ponto de partida	16
Definição dos prazos e dos formatos para a realização das atividades de ensino	17
Situação 1 – Turmas que estão realizando atividades remotas	20
Situação 2 – Turmas que interromperam as atividades remotas	32
Situação 3 – Turmas que não iniciaram as atividades remotas	37
Anexos	

LISTA DE ANEXOS

Anexo 1 – Plano de formação para servidores docentes e técnico-administrativos e estudantes

Anexo 2 – Plano de apoio aos estudantes

Anexo 3 – Plano de atendimento da UFCinfra às Unidades Acadêmicas

Anexo 4 – Plano de acessibilidade

Anexo 5 – Modelo para plano de reposição de aulas

Anexo 6 – Modelo de plano de reposição para Estágios/Componentes curriculares práticos

Anexo 7 – Plano da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para a pós-graduação

Anexo 8 – Diretrizes da Pró-Reitoria de Extensão para projetos, programas e cursos de extensão

Anexo 9 – Normativas

Medida Provisória 934/2020

Parecer CNE nº 5/2020

Portaria nº 383/2020

Portaria nº 395/2020

Portaria nº 544/2020

Provimento CONSUNI nº 2/2020

Resolução CONSUNI nº 8/2020

Resolução CONSUNI nº 9/2020

Resolução CONSUNI nº 10/2020

Portaria GR nº 80/2020

APRESENTAÇÃO

Após quase 90 dias de necessárias medidas de contenção, que nos impediram de manter as atividades presenciais, de forma plena, na nossa Universidade, o retorno já é anunciado pelo Governo do Estado. Mas, infelizmente, ainda temos que nos manter cautelosos e vigilantes com uma possível segunda onda de infecção. É ainda sobre esse chão de incertezas que o mundo todo tem reiniciado suas atividades gradualmente.

Na UFC, iniciamos o processo de planejamento, detalhado na Introdução deste trabalho, que culminou na elaboração deste documento, o qual apresenta as **linhas gerais** da Proposta Pedagógica de Emergência – PPE, fruto de um processo de estudos, análises e discussões coletivas com gestores e representantes da comunidade acadêmica. A partir dele, as Unidades Acadêmicas deverão fazer seus **planos individuais**, considerando suas especificidades.

A característica principal da PPE é a **flexibilização**, e todos os seus direcionamentos respeitam as peculiaridades das Unidades Acadêmicas e dos componentes curriculares.

A UFC está tomando todas as providências para garantir o reinício de nossas atividades com segurança, e precisamos do seu envolvimento e compromisso para que nossa retomada seja realizada com êxito.

Ana Paula de Medeiros Ribeiro

Pró-Reitora de Graduação

INTRODUÇÃO

Em meados do mês de março, quando a COVID-19 se instalou no Brasil, fomos surpreendidos com a exigência da implantação de procedimentos para o enfrentamento à transmissão do novo coronavírus, que incluiu, dentre outras medidas, a necessidade de isolamento social.

No âmbito educacional, diante da exigência de suspender as atividades presenciais, algumas Universidades brasileiras, decidiram pela completa suspensão do calendário e outras não suspenderam, permitindo que fossem realizadas atividades de modo remoto, a fim de que fosse mantido, minimamente, o vínculo dos estudantes com a Universidade e com o conhecimento.

Após 40 dias, aproximadamente, a decisão da completa suspensão do calendário, para muitas universidades, começou a ser revista e, agora, uma grande parte já retornou utilizando os recursos digitais e outra parte planeja, em breve, também retomar usando as mesmas estratégias, pois a situação sanitária do país não dá perspectivas de retorno às aulas presenciais nem garantias de como isso ocorrerá.

Diante desse contexto, extremamente incerto e desfavorável, as tecnologias digitais se configuram como a única maneira de não haver maiores danos à aprendizagem dos estudantes e, sobretudo, de possibilitar, para muitos, a conclusão do curso e a sua consequente inserção no mundo do trabalho. Na UFC, no semestre 2020.1, há 779 concluintes e 228 estudantes aguardando, apenas, a conclusão do TCC para finalizar o curso. Em 2020.1, foram quase 5 mil novos ingressantes que estão aguardando a continuidade de seu primeiro semestre e mais 1.500 esperam

ansiosamente a chamada para a matrícula no próximo semestre. Enfim, são milhares de jovens que necessitam dar continuidade aos seus cursos de graduação e é, prioritariamente, pensando neste público que reforçamos o fato de que o semestre precisa retomar e ser concluído.

Considerando que a tendência das Universidades brasileiras é de decidir pelo retorno das atividades por meio do cumprimento da carga horária de forma remota, e que a UFC já vem realizando essa experiência, mesmo que de modo parcial, a PROGRAD, auxiliada pelos Coordenadores de Programas Acadêmicos – CPAc e representantes discentes e de servidores técnico-administrativos, elaborou as Diretrizes Gerais da Proposta Pedagógica de Emergência – PPE, a qual veio, inicialmente, definir as bases para a nova etapa de estudos e de trabalho docente que deve iniciar no período de retomada das atividades.

Trata-se de uma proposta construída sobre a realidade de cada Unidade Acadêmica e de suas especificidades. O movimento para se chegar às soluções apresentadas passou a ser não somente voltado para a Unidade Acadêmica, de forma individual, mas para o todo, contemplando a pluralidade da UFC, com todas as suas diversas peculiaridades. Este foi o grande desafio da PROGRAD.

O percurso de trabalho envolveu reuniões técnicas sistemáticas com equipe de coordenadores da PROGRAD, com os coordenadores de programas acadêmicos, com os colaboradores discentes e técnico-administrativo, com diretores, bem como com a Administração Superior.

Os dados coletados sobre a realidade de cada Unidade Acadêmica, por meio dos relatos dos CPAc e dos Diretores, assim como as necessidades da comunidade que

chegaram à PROGRAD, por meio de processos e e-mails, foram as fontes primordiais que auxiliaram no desenho das Diretrizes Gerais da proposta.

O caminho que a PROGRAD trilhou, desde o dia da suspensão das atividades presenciais, disposta no Provimento nº 2/2020, envolveu estudos teóricos e das normativas, aplicação de pesquisas de acompanhamento junto às Unidades Acadêmicas, interlocução com outras universidades federais e reuniões com gestores acadêmicos, conforme o esquema a seguir:

- Março e Abril – Estudo das normativas e acompanhamento das atividades junto às Unidades Acadêmicas
- 04/05 – Reunião do Colégio de Pró-Reitores de Graduação das Universidades Federais Brasileiras - COGRAD – Participação com relato sobre a experiência da UFC
- 06/05 – Reunião com Coordenadores de Programas Acadêmicos - CPAc e instituição de Grupo de Trabalho Consultivo – GT
- 08/05 – 1ª Reunião do GT
- 12/05 – 2ª Reunião do GT
- 14/05 – 3ª Reunião do GT
- 19/05 – Reunião do Colégio de Pró-Reitores de Graduação das Universidades Federais Brasileiras – COGRAD
- 21/05 – Reunião com CPAc e GT – Apresentação da síntese da PPE

- 26/05 – Reunião com Diretores, vice-diretores e CPac – Apresentação das Diretrizes Gerais da PPE
- 29/05 – Reunião com Diretores, vice-diretores e CPac – Apresentação dos planos de inclusão digital para estudantes e de formação para docentes e discentes
- 03/06 – Reunião com Diretores, vice-diretores, CPac e GT – Apresentação do Documento Geral da PPE

Como observado, a construção da Proposta Pedagógica de Emergência – PPE envolveu discussões coletivas e análise das conjunturas interna e externa à Universidade.

Como passo primeiro da elaboração da PPE, foi estabelecido o seu conceito, o qual ficou assim definido:

Conjunto de medidas e estratégias educacionais **emergenciais e temporárias** para minimizar os efeitos prejudiciais na aprendizagem dos estudantes de graduação da UFC, **durante** e **após** o período de isolamento decorrente das medidas para a contenção da COVID-19.

O próprio conceito já define o **objeto**, a **natureza** e a **temporalidade** das medidas a serem adotadas e desenvolvidas na UFC. A partir disso, foram definidas as premissas que guiarão o estabelecimento das diretrizes gerais e demais ações.

As **premissas** da Proposta Pedagógica de Emergência são:

1 – O afastamento prolongado causará danos irreversíveis à aprendizagem e à continuidade nos estudos, pois é fato acontecerem desmobilização e desmotivação podendo culminar no **aumento das taxas de evasão** em nossos cursos.

2 – A **relação professor-aluno** é o fator que mais influencia no sucesso da aprendizagem.

3 – Não há como substituir literalmente todas as aulas presenciais pelo ensino a distância. Não estamos propondo substituição. Nossa proposta é de **adequação e adaptação** dos conteúdos para um formato em que seja possível a continuidade de um ambiente de aprendizagem.

Partindo das premissas e do conhecimento da conjuntura interna da UFC, foram delineadas as **diretrizes gerais**:

- 1) Tendo em vista o contexto de incerteza, não há como propor um calendário a longo prazo com datas rigidamente padronizadas para a conclusão do semestre.
- 2) Serão estabelecidos calendários flexíveis para atender a cada uma das situações que atualmente estão ocorrendo na UFC, pois amparados pelo princípio da flexibilidade do cumprimento dos dias letivos, concedida pela Medida Provisória 934, de 1º de abril de 2020, as tarefas letivas poderão

ser finalizadas tendo como parâmetros as **datas de referência**¹, a depender das situações e do formato em que elas forem realizadas.

- 3) A proposta deverá partir da situação atual da UFC (turmas que estão realizando atividades remotas, turmas que interromperam as atividades e turmas que não iniciaram) e considerar as especificidades dos componentes curriculares e das Unidades Acadêmicas às quais eles estão vinculados.
- 4) É necessário dar garantias para os professores de que terão suporte pedagógico e tecnológico, bem como tempo para planejamento de suas atividades. (ANEXO 1 – Plano de formação para professores e servidores técnico-administrativos)
- 5) É necessário garantir aos estudantes meios para que possam acompanhar as atividades letivas nas disciplinas realizadas de modo remoto. (ANEXO 2 – Plano de apoio a estudantes)
- 6) Algumas práticas ocorrem em espaços específicos e coletivos, tais como laboratórios, clínicas odontológicas, quadras, salões etc. É necessária a garantia de que haverá apoio para a reestruturação desses espaços e a

¹ Datas de referência são datas que considerarão os prazos mínimo e máximo para a conclusão das turmas e, por conseguinte, do semestre (para este, será considerada a data máxima de referência para as turmas da situação 3). A nomenclatura “data de referência” foi adotada tendo em vista que a completa efetivação de alguns componentes curriculares, como estágios e práticas, irá depender de autorizações externas à UFC, como no caso das instituições que recebem os estudantes para os estágios. A conclusão destes componentes, portanto, dependerá do momento em que poderão ser iniciadas e da carga horária que possuem para a completa efetivação.

adequada higienização e fornecimento de EPI para a realização de algumas práticas. (ANEXO 3 – Plano de atendimento da UFCinfra às Unidades Acadêmicas)

- 7) Haverá suporte de acessibilidade pedagógica e metodológica para professores e estudantes com deficiência. (ANEXO 4 – Plano de acessibilidade)
- 8) O envolvimento das Unidades Acadêmicas, das demais Pró-Reitorias e setores da UFC é condição essencial para que a PPE seja efetivada com sucesso.

PONTO DE PARTIDA

Para o delineamento da parte mais concreta da Proposta, que envolve a definição do seu calendário de execução, partiu-se da situação atual da UFC, a qual contém os seguintes cenários:

Turmas praticando atividades remotas

- Alunos acompanhando
- Alunos não acompanhando

Turmas que interromperam as atividades remotas

- Por serem teórico-práticas
- Por baixa adesão dos estudantes

Turmas que não realizaram as atividades remotas

- Decisão dos conselhos
- Não adesão de professores
- Não adesão de estudantes
- Por serem totalmente práticas, teórico-práticas ou teóricas com difícil adaptação ao formato digital

Para cada uma dessas situações, serão apresentados prazos e procedimentos para sua completa efetivação.

DEFINIÇÃO DOS PRAZOS E DOS FORMATOS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO

Sobre a definição das **datas de referência** para a retomada e conclusão do semestre 2020.1, a PROGRAD realizou estudos e fez diversas simulações sobre todas as possibilidades, amparando-se na Medida Provisória 934, de 1º de abril de 2020 e no Parecer CNE nº 5/2020, que traz orientações sobre a reorganização do calendário escolar.

Do texto do CNE, extraíram-se os trechos abaixo, os quais reforçam as orientações para a retomada, dadas pela PROGRAD.

- A realização de atividades pedagógicas não presenciais visa, em primeiro lugar, que se evite retrocesso de aprendizagem por parte dos estudantes e a perda do vínculo com a escola, o que pode levar à evasão e abandono.
- [...] Por isso, o CNE recomenda que sejam permitidas formas de reorganização dos calendários utilizando as duas alternativas de forma coordenada (*refere-se ao ensino remoto e presencial*), sempre que for possível e viável para a rede ou instituição de ensino, do ponto de vista estrutural, pedagógico e financeiro.
- [...] caso o período de suspensão de atividades presenciais na escola seja longo, a reposição de carga horária exclusivamente de forma presencial, ao fim do período de emergência, pode acarretar diversas dificuldades e prejuízos financeiros e trabalhistas.

- [...] Daí a necessidade de serem identificadas alternativas para reduzir a necessidade de reposição presencial de dias letivos a fim de viabilizar minimamente a execução do calendário escolar deste ano e, ao mesmo tempo, permitir que seja mantido um fluxo de atividades escolares aos estudantes enquanto durar a situação de emergência.
- [...] O desenvolvimento do efetivo trabalho escolar por meio de atividades não presenciais é uma das alternativas para reduzir a reposição de carga horária presencial ao final da situação de emergência e permitir que os estudantes mantenham uma rotina básica de atividades escolares mesmo afastados do ambiente físico da escola.

Pelo que tem sido observado nas decisões das outras IFES, a tendência das Universidades Federais é de acolher a permissão de flexibilização dos dias letivos, dada pela MP 934/2020 e as recomendações postas no documento do CNE. Pelo o que tem sido discutido no COGRAD, as IFES estão adotando 75 a 85 dias letivos para o cumprimento do calendário de 2020.

Entretanto, na UFC, **serão adotadas duas datas de referência** computadas a partir da contagem de **100 dias letivos**, como data máxima para conclusão das atividades, e **85 dias letivos** como data mínima.

Em todos os casos, o professor **deve** apresentar à chefia de seu departamento (quando houver) ou Unidade Acadêmica, o **plano de reposição** atestando o cumprimento total da carga horária e do conteúdo de sua disciplina, o formato a ser adotado (remoto, híbrido ou presencial), bem como as metodologias de ensino e de avaliação utilizadas.

O **plano de reposição** é um documento fundamental para resguardar o histórico desse momento, cuja conjuntura permite as alterações nos componentes curriculares acerca do formato em que será ofertado (Parecer CNE 5/2020; MP 934/2020; Portaria MEC 544/2020). **Tendo em vista esse amparo legal, não é necessária a total reformulação nos Projetos Pedagógicos, em vigência, dos cursos, somente um apensado para o que é determinado no parágrafo 4º do Artigo 1º da Portaria 544/2020).**

Nestes casos específicos a que se refere o parágrafo 4º do Artigo 1º da Portaria 544/2020 e para quaisquer outras alterações que exijam procedimentos mais complexos, a solicitação deve ser emitida à COPAC/PROGRAD, via processo SEI, para análise da viabilidade e deliberação.

Para que se possa ter o máximo de segurança para docentes e estudantes, neste período inicial da retomada, **recomenda-se fortemente que as disciplinas sejam planejadas para acontecerem no formato remoto ou híbrido**, optando-se pelo formato presencial apenas para aquelas que são estritamente necessárias, como as práticas e estágios.

Situação 1 – Turmas que estão praticando atividades remotas

De antemão, reconhece-se todo o esforço dos docentes que, mesmo diante de um contexto extremamente adverso, conseguiram adaptar suas aulas e continuar mantendo o vínculo com seus alunos, e deles com o conhecimento.

Amparados pela Medida Provisória 934, de 1º de abril de 2020, que dispensa as instituições de educação superior, em caráter excepcional, do cumprimento da obrigatoriedade de mínimo de dias letivos, estabelecendo que as referidas dispensas têm vigência durante o ano letivo afetado pelas medidas de emergências relacionadas ao novo coronavírus, bem como pelo Parecer CNE nº 5/2020, que trata da reorganização dos calendários escolares e da realização de atividades pedagógicas não presenciais durante o período de pandemia da COVID-19, a UFC recomenda que os docentes, cujas turmas estão enquadradas na **situação 1**, observem os pontos a seguir:

- 1) O semestre letivo excepcional da UFC não obedecerá rigidamente à data definida no calendário acadêmico (25/06) para o término do semestre, podendo ser antecipado ou postergado, a depender da necessidade.
- 2) Em virtude de o formato adotado para substituir as aulas presenciais ter sido composto de atividades síncronas e assíncronas, bem como das novas formas de organizar o tempo pedagógico, o plano de ensino das disciplinas pode ter sido alterado para se adaptar ao meio não presencial. Por conta disso, as turmas que se encaixam na situação 1 **poderão ser concluídas** a partir do dia **6/06/2020**, quando se completam **85 dias letivos**, contados a partir do dia

17/02, data oficial do início do semestre, tendo como data máxima de referência para sua conclusão, a data **25/06**, a qual considera o cumprimento de 100 dias letivos.

Lembrando que estas são **datas de referência!** O professor poderá utilizar mais dias do que o estabelecido, conforme a necessidade para realizar avaliações ou reposições.

Para fins de melhor visualização dos prazos, os calendários a seguir trazem as datas referência máxima e mínima de fechamento das turmas da situação 1.

Considerando 100 dias letivos:

INÍCIO	TÉRMINO	DIAS LETIVOS
17/02	25/06	100

Considerando 85 dias letivos:

INÍCIO	TÉRMINO	DIAS LETIVOS
17/02	06/06	85

Para a consolidação das turmas, os professores devem observar as recomendações a seguir.

1) Sobre o registro de frequência

O professor lançará as frequências dos estudantes no SIGAA normalmente tendo o cuidado de ser **flexível** sobre o entendimento do que computará como “falta”, visto que não poderá contabilizar as presenças apenas nas atividades síncronas². Todas as atividades em que o estudante participou, mesmo de forma assíncrona³, devem ser consideradas, bem como a execução de tarefas.

2) Sobre as formas de avaliação

A avaliação numa instituição de ensino superior tem uma finalidade que extrapola o ato avaliativo de qualificar a realidade e a busca de resultados. Este ato precisa produzir desdobramentos que permitam ajustes ao processo de ensino e aprendizagem.

É sabido por todos, professores e estudantes, o estigma negativo que as avaliações somativas ou centradas exclusivamente em progressão produzem. Provas e exames com essas características trazem sofrimento e estresse.

² Atividades online que permitem interação em tempo real entre os participantes (webconferências, chats etc). Webconferências são aquelas que acontecem com horário marcado via transmissão online. Normalmente, o aluno tem acesso a um link ou portal em que assiste a aula no exato momento em que ela é transmitida. As webconferências podem ser feitas no formato de videoconferência, audioconferência ou teleconferência. Chats (sala de bate-papo) são as plataformas em que são trocadas mensagens em tempo real. Os chats exigem que todos estejam online ao mesmo momento – e, em alguns casos, seu material também pode ser acessado após o término da aula apenas para consulta.

³ São as desconectadas de tempo e espaço. Também podem ter uma interação online, mas a relação entre o aluno e o professor é de acordo com o tempo de cada um (Fórum, e-mail, blog, vídeo aula etc).

Portanto, neste momento atípico, pelo o qual estamos passando, aconselha-se usar o bom-senso e a empatia para escolher as formas de aplicar as avaliações. O mais importante agora é estar em contato com os estudantes em relações que mobilizem o ensino e a aprendizagem significativa. Por isso, é mais recomendada a opção por **avaliações formativas e de acordo com as características das turmas e dos estudantes.**

Recomenda-se ao professor oferecer diversos tipos de **avaliação flexíveis**, acordadas em conjunto, e **com tempo razoável para os alunos devolverem**. Sugere-se conceder até 72 horas para a devida devolução com possibilidade de estender o prazo por mais 24 horas, já que o acesso à internet e a equipamentos não estão disponíveis para todos da mesma forma e velocidade. Dar direito à segunda chamada e AF, aplicando-se outra avaliação com igual tempo para devolução, também são ações recomendadas.

Sugestões de atividades avaliativas

Sabe-se o quanto tem sido difícil o trabalho do professor que está conseguindo manter suas atividades de forma remota, sobretudo, no que diz respeito à aplicação de avaliações.

O Parecer CNE nº 5/2020 permite que **as formas de avaliação podem ser não presenciais** durante situação de emergência **ou presenciais** após o fim da suspensão das aulas.

Portanto, o professor poderá decidir sobre o tempo e o formato das avaliações.

A seguir, há alguns exemplos de avaliações que podem ser feitas, além das formas tradicionais existentes.

- a) **Portfólios:** É uma coleção de trabalhos já realizados pelos alunos. No caso de ser optado por via remota, é necessária a criação de uma pasta virtual compartilhada que possa comportar textos, imagens, áudios e vídeos para que os estudantes possam enviar suas produções e que possa ficar disponível para a avaliação do professor e, posteriormente, consulta aos trabalhos por todos os estudantes.
- b) **Fóruns (interface assíncrona):** Após o trabalho de determinado conteúdo, o professor poderá escolher um tema que desenvolveu e levar para a discussão no fórum, a fim de saber se os estudantes compreenderam bem o que os objetivos do ensino e os conteúdos ministrados. Cada fórum tem data certa para iniciar e para terminar conforme a abordagem do conteúdo. Além da participação e da frequência no fórum, o professor pode avaliar a consistência das respostas e intervenções colaborativas nas falas dos estudantes. O SIGAA oferece este recurso.
- c) **Lista de exercícios e testes:** As listas de exercícios ou testes, ou até mesmo, a prova escrita em si, podem ser enviadas aos estudantes com as orientações de tempo para devolução ao professor. É preciso ser flexível para aceitar que, neste momento, a aprendizagem é o que mais importa, por isso a importância de ser leal aos objetivos da aprendizagem e não apenas a uma nota. Existem ferramentas como *Google Forms* que podem ser usadas para desenvolver listas

de exercícios. *O Google Forms* permite gerar testes, inclusive randomizando a ordem das questões e itens.

- d) Simulados ou estudos de caso:** O estudo de caso, também chamado de *case*, é uma pesquisa ampla e profunda de um ou de poucos objetos de estudo, que permitem o conhecimento amplo e detalhado de uma temática. O professor poderá dividir a turma em grupos menores e distribuir casos diferentes, mas interligados pela mesma temática, e solicitar formas diferentes de resolução do problema apontado.
- e) Debates entre os alunos:** Esta atividade pode ser feita tradicionalmente em grupo ou escolhendo duplas ou trios de debatedores, de cada vez, para interagir com a turma para resolver problemas em conjunto e compartilhar suas dúvidas. É necessário acordar bem as regras do debate antes.
- f) Resenhas:** podem ser solicitadas resenhas de textos acadêmicos ou de artigos científicos da área ou de áreas afins à disciplina.
- g) Auto avaliações:** O protagonismo estudantil além de necessário deve ser estimulado nesse momento, por isso se os estudantes não forem capazes de dizer até que ponto estão alcançando os objetivos da aprendizagem, é sinal de que precisam ser reconduzidos pelo professor.
- h) Prova escrita e questionários:** Estes instrumentos podem ser feitos com consulta um material previamente disponibilizado aos estudantes. Recomenda-se dar prioridade a questões de análise ao invés das de memória, já que mais

importante que decorar o conteúdo essa atividade deve promover situações de aprendizado. O Solar da UFC dispõe a ferramenta de “Prova online” e alguns ambientes virtuais ou aplicativos dispõem da possibilidade de fazer Prova teórica em ambiente virtual, deixando bem marcado o tempo que a prova fica no ambiente, duração das questões objetivas de uma questão para outra. O SIGAA também oferece este recurso.

- i) **Quiz online:** Podem ser elaboradas pequenas questões, relacionadas ao conteúdo da atividade que acabou de ser realizada e, em tempo real, pode-se solicitar aos estudantes as respostas para alguns pontos.

Para realizar as tarefas avaliativas, além do **SIGAA** e do **SOLAR**, o professor pode contar com algumas ferramentas e ambientes que estão listados a seguir:

- ⇒ **Studos:** A plataforma Studos oferece recursos para a elaboração de provas e exercícios. Para os alunos, o aplicativo Studos é útil por permitir que eles vejam seu desempenho e tenham acesso a treinos criados por inteligência virtual de acordo com seus resultados. Eles também ficam mais motivados, porque o Studos usa recursos de gamificação.
- ⇒ **Google Classroom:** É um sistema de gerenciamento de conteúdo que procuram simplificar a criação, a distribuição e a avaliação de trabalhos. Ele é um recurso do Google Apps para a área de educação e é compatível aos demais aplicativos da Google.

⇒ O **Green Screen** facilita a criação de vídeos e fotos com fundo verde, que é usado para projetar imagens atrás de um personagem. Com esse aplicativo, esse efeito pode ser obtido direto com o celular. As imagens podem vir de fotos ou vídeos do álbum da câmera ou de uma gravação ao vivo. Com o Green Screen, o professor pode explicar uma ideia e se expressar de maneiras verdadeiramente criativas e únicas.

Observações importantes

⇒ Nas turmas da situação 1, há estudantes que estão acompanhando regularmente e há aqueles que, por diversos motivos, não estão acompanhando ou deixaram de acompanhar as aulas de forma remota. As orientações para estes casos são:

- 1) O professor deverá primeiramente **promover condições para que os estudantes que não acompanharam as aulas remotas possam ter repostos os conteúdos trabalhados**. Essa reposição poderá ser feita de forma remota, híbrida (parte remota, parte presencial) ou totalmente presencial (quando for devidamente autorizada pelas autoridades sanitárias), a critério do professor. A Unidade Acadêmica poderá estabelecer as regras para a reposição que incluam períodos e procedimentos para ser realizada. Para este caso, a turma poderá permanecer aberta no SIGAA até que se possa consolidá-la após tudo terminado.
- 2) No caso de total impossibilidade por parte dos estudantes matriculados para repor as atividades, conforme estabelecido pelo professor e pela Unidade

Acadêmica, e havendo concludentes na turma, poderá ser realizada, pela PROGRAD, a consolidação da nota de cada aluno concludente, a fim de não os prejudicar na colação de grau. A turma continuará aberta para que seja futuramente consolidada após a finalização da reposição.

3) É permitido também ao estudante solicitar sua **supressão** da turma. Este procedimento garante que não haja impacto negativo nos indicadores de desempenho acadêmico. O estudante que desejar, solicitará à PROGRAD sua supressão da turma, em formulário próprio, e refaz a disciplina quando ela for ofertada novamente.

⇒ Os estudantes que estão realizando o **TCC** poderão realizar suas defesas em formato virtual, entretanto, podem ter seus prazos estendidos, caso decidam, em comum acordo com o orientador, ter a defesa realizada em momento presencial. As coordenações de curso, em concordância com o NDE, podem ainda dispensar a defesa pública do TCC optando por outros formatos de avaliação do trabalho pela banca examinadora. **Esse procedimento não necessita alteração no PPC.**

⇒ Estão garantidas todas as **colações de grau** à medida que forem solicitadas e autorizadas. O procedimento dar-se-á por **meio exclusivamente eletrônico.**

⇒ Para os **estágios e componentes curriculares de natureza prática** deve ser observado o que dizem a Portaria MEC 544/2020 e o Parecer CNE nº 5/2020.

- ⇒ A portaria 544/2020 define que para as práticas profissionais de estágios ou às práticas que exijam laboratórios especializados, a substituição por atividades letivas que utilizem recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais deve obedecer às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), ficando vedada a substituição daqueles cursos que não estejam disciplinados pelo CNE. Isso significa que esta substituição não se aplica aos cursos cuja resolução de Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) determina, expressamente, a realização dessas atividades em formato presencial ou a vedação em formato não presencial. Caso as DCN do curso não trouxerem a proibição da oferta não presencial dos componentes práticos e estágios, a substituição, a que se refere o caput do Artigo 1º, poderá ser efetivada. Caso o curso não possua DCN específicas, essa informação deverá ser observada por pareceres e resoluções do CNE que instituem Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos Superiores, Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para Cursos Superiores de Tecnologia ou Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores.
- ⇒ A aplicação da substituição de que trata o caput do Artigo 1º da Portaria 544/2020 para estes componentes (estágios e práticos) deve constar no Plano de Reposição para Estágios/Componentes curriculares práticos (ANEXO 6), o qual deve aprovado, no âmbito institucional, pelos colegiados de cursos e apensados ao projeto pedagógico do curso.
- ⇒ No Parecer CNE nº 5/2020, na página 15, destaca-se: “Quanto às atividades práticas, estágios ou extensão, estão vivamente relacionadas

ao aprendizado e muitas vezes localizadas nos períodos finais dos cursos. Se o conjunto do aprendizado do curso não permite aulas ou atividades presenciais, seria de se esperar que, aos estudantes em fase de estágio, ou de práticas didáticas, fosse proporcionada, nesse período excepcional da pandemia, uma forma adequada de cumpri-lo a distância. No caso dos cursos de licenciatura ou formação de professores, as práticas didáticas vão ao encontro de um amplo processo de oferta de aprendizado não presencial à educação básica, principalmente aos anos finais do ensino fundamental e médio. **Produz, assim, sentido que estágios vinculados às práticas na escola, em sala de aula, possam ser realizados de forma igualmente virtual ou não presencial, seja a distância, seja por aulas gravadas etc.** A substituição da realização das atividades práticas dos estágios de forma presencial para não presencial, com o uso de meios e tecnologias digitais de informação e comunicação, podem estar associadas, inclusive, às atividades de extensão das instituições e dos cursos de licenciatura e formação de professores”.

Para as situações 2 (turmas que interromperam as atividades remotas) e 3 (turmas que não iniciaram as atividades remotas), será estipulada a data de **20/07** para o início da reposição no **formato remoto**.

A UFC promoverá durante o mês de junho e início de julho um conjunto de atividades para que os docentes e estudantes se organizem para a retomada das aulas, conforme cronograma a seguir.

- 02 a 15/06 – Ciclos de formações para docentes e discentes
- 05 a 30/06 – Mobilização da comunidade para a retomada
- 10 a 30/06 – Curso de formação para docentes para utilização da Plataforma SOLAR (1.500 vagas)
- 01/07 a 19/07 – Período para planejamento e adaptação dos planos dos componentes curriculares

O ciclo de formação incluirá cursos sobre uso de plataformas e recursos digitais para que os docentes possam realizar seu planejamento. Para os estudantes, também serão promovidas atividades formativas para o retorno às aulas. Minicursos sobre uso de plataformas digitais, oficinas e momentos de bate-papo para tirar dúvidas serão ofertados aos estudantes, além da concessão de pacote de dados para aqueles que não possuem acesso à internet, instalação de computadores em todas as residências universitárias e ainda a organização de espaços nos diversos *campi* para a disponibilização de computadores aos estudantes (quando o retorno ao campus for autorizado pelas autoridades sanitárias), assegurando-se as devidas recomendações sanitárias.

Situação 2 – Turmas que interromperam as atividades remotas

Nesta situação, estão todas as disciplinas que a partir do dia 17/03 continuaram suas atividades de modo remoto, porém, por algum motivo, foram interrompidas. Para elas, teremos **diferentes datas de término**, pois vai depender do dia da interrupção, do uso dos sábados e do formato a ser adotado no planejamento de reposição.

Entretanto, as datas referência dispostas a seguir, servirão de parâmetro para o planejamento do plano de reposição de cada professor.

Os exemplos a seguir, consideram o período total de 100 e 85 dias letivos, respectivamente, para uma disciplina que foi interrompida no dia 31/03.

Considerando 100 dias letivos:

INÍCIO	TÉRMINO	DIAS LETIVOS
17/02	16/03	21 dias letivos já cumpridos
17/03	31/03	11 dias letivos já cumpridos
20/07	06/10	Reposição de 68 dias letivos

Considerando 85 dias letivos:

INÍCIO	TÉRMI	DIAS LETIVOS
17/02	16/03	21 dias letivos já cumpridos
17/03	31/03	11 dias letivos já cumpridos
20/07	18/09	Reposição de 53 dias letivos

Na situação 2, estão inseridas, também, as disciplinas teórico-práticas cujo conteúdo teórico foi cumprido remotamente, mas a carga horária prática não teve como ser realizada. Para estas, o início da retomada dependerá de alguns fatores:

- Autorização para a retomada presencial (laboratórios, aulas de campo e demais atividades práticas)
- Autorização das instituições para receber os estudantes (no caso dos estágios e de outras atividades afins)

O planejamento para esses casos, especialmente para as práticas de laboratório, aulas de campo e demais atividades práticas, deve incluir um **sistema de rodízio** contendo pequenos grupos de estudantes por vez, a partir do momento em que for autorizado o retorno presencial. Essa organização deverá obedecer às

regras que a UFCinfra irá definir, de acordo com as orientações de segurança sanitária.

O **Painel de Indicadores** desenvolvido pela PROGRAD será bastante útil nesse planejamento (Aba Oferta de disciplinas). Acesso: <https://bit.ly/painelprograd>.

Observações importantes

⇒ Para os **estágios e componentes curriculares de natureza prática** deve ser observado o que dizem a Portaria MEC 544/2020 e o Parecer CNE nº 5/2020.

⇒ A portaria 544/2020 define que para as práticas profissionais de estágios ou às práticas que exijam laboratórios especializados, a substituição por atividades letivas que utilizem recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais deve obedecer às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), ficando vedada a substituição daqueles cursos que não estejam disciplinados pelo CNE. Isso significa que esta substituição não se aplica aos cursos cuja resolução de Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) determina, expressamente, a realização dessas atividades em formato presencial ou a vedação em formato não presencial. Caso as DCN do curso não trouxerem a proibição da oferta não presencial dos componentes práticos e estágios, a substituição, a que se refere o caput do Artigo 1º, poderá ser efetivada. Caso o curso não possua DCN específicas, essa

informação deverá ser observada por pareceres e resoluções do CNE que instituem Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos Superiores, Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para Cursos Superiores de Tecnologia ou Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores.

⇒ A aplicação da substituição de que trata o caput do Artigo 1º da Portaria 544/2020 para estes componentes (estágios e práticos) deve constar no Plano de Reposição para Estágios/Componentes curriculares práticos (ANEXO 6), o qual deve ser aprovado, no âmbito institucional, pelos colegiados de cursos e apresentados ao projeto pedagógico do curso.

⇒ No Parecer CNE nº 5/2020, na página 15, destaca-se: “Quanto às atividades práticas, estágios ou extensão, estão vivamente relacionadas ao aprendizado e muitas vezes localizadas nos períodos finais dos cursos. Se o conjunto do aprendizado do curso não permite aulas ou atividades presenciais, seria de se esperar que, aos estudantes em fase de estágio, ou de práticas didáticas, fosse proporcionada, nesse período excepcional da pandemia, uma forma adequada de cumpri-lo a distância. No caso dos cursos de licenciatura ou formação de professores, as práticas didáticas vão ao encontro de um amplo processo de oferta de aprendizado não presencial à educação básica, principalmente aos anos finais do ensino fundamental e médio. **Produz, assim, sentido que estágios vinculados às práticas na escola, em sala de aula, possam ser realizados de forma igualmente virtual ou não presencial, seja a distância, seja por aulas gravadas etc.** A substituição da realização das atividades práticas dos estágios de forma presencial para não presencial, com o uso de meios e tecnologias digitais de

informação e comunicação, podem estar associadas, inclusive, às atividades de extensão das instituições e dos cursos de licenciatura e formação de professores”.

⇒ Durante o mês de junho, as Coordenações/Chefias/Diretorias de Unidades Acadêmicas deverão realizar estudos sobre as disciplinas que poderão retomar no formato remoto.

⇒ O professor **deve** apresentar à chefia de seu departamento (quando houver) ou Unidade Acadêmica, o **plano de reposição** atestando o cumprimento total da carga horária e do conteúdo de sua disciplina, o formato a ser adotado (remoto, híbrido ou presencial), bem como as metodologias de ensino e de avaliação utilizadas.

⇒ A partir da primeira quinzena de julho, Prograd concederá período de abertura de **matrícula irrestrita** para possíveis ajustes de turmas.

⇒ Serão incentivados mecanismos de maior acompanhamento para os estudantes com auxílio das equipes de bolsistas PET, PID e estudantes de pós-graduação do PROPAG.

⇒ Para realizar o registro de frequência e avaliações, no formato remoto, devem ser observadas as mesmas orientações dadas na Situação 1.

⇒ Para o registro de frequência e aplicação de avaliações no formato presencial, quando autorizado, serão considerados os procedimentos vigentes.

⇒ As medidas e orientações serão sistematicamente avaliadas pela PROGRAD e ajustadas sempre que necessário.

Situação 3 – Turmas que não realizaram atividades remotas

Estão incluídas nesta situação as disciplinas teóricas, teórico-práticas e totalmente práticas (laboratórios, estágios e aulas de campo) que não iniciaram aulas remotas a partir do dia 17/03. Para estas, também haverá diferentes datas de término, a depender da natureza do componente.

- Para todas as turmas encaixadas na situação 3, o professor **deve** apresentar à chefia de seu departamento (quando houver) ou Unidade Acadêmica, o **plano de reposição** atestando o cumprimento total da carga horária e do conteúdo de sua disciplina, o formato a ser adotado (remoto, híbrido ou presencial), bem como as metodologias de ensino e de avaliação utilizadas.
- Para os **estágios e componentes curriculares de natureza prática** deve ser observado o que dizem a Portaria MEC 544/2020 e o Parecer CNE nº 5/2020.
- A portaria 544/2020 define que para as práticas profissionais de estágios ou às práticas que exijam laboratórios especializados, a substituição por atividades letivas que utilizem recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais deve obedecer às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), ficando vedada a substituição daqueles cursos que não estejam disciplinados pelo CNE. Isso significa que esta substituição não se aplica aos cursos cuja resolução de Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) determina, expressamente, a realização dessas atividades em formato presencial ou a

vedação em formato não presencial. Caso as DCN do curso não trouxerem a proibição da oferta não presencial dos componentes práticos e estágios, a substituição, a que se refere o caput do Artigo 1º, poderá ser efetivada. Caso o curso não possua DCN específicas, essa informação deverá ser observada por pareceres e resoluções do CNE que instituem Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos Superiores, Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para Cursos Superiores de Tecnologia ou Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores.

- A aplicação da substituição de que trata o caput do Artigo 1º da Portaria 544/2020 para estes componentes (estágios e práticos) deve constar no Plano de Reposição para Estágios/Componentes curriculares práticos (ANEXO 6), o qual deve ser aprovado, no âmbito institucional, pelos colegiados de cursos e encaminhados ao projeto pedagógico do curso.
- No Parecer CNE nº 5/2020, na página 15, destaca-se: “Quanto às atividades práticas, estágios ou extensão, estão vivamente relacionadas ao aprendizado e muitas vezes localizadas nos períodos finais dos cursos. Se o conjunto do aprendizado do curso não permite aulas ou atividades presenciais, seria de se esperar que, aos estudantes em fase de estágio, ou de práticas didáticas, fosse proporcionada, nesse período excepcional da pandemia, uma forma adequada de cumpri-lo a distância. No caso dos cursos de licenciatura ou formação de professores, as práticas didáticas vão ao encontro de um amplo processo de oferta de aprendizado não presencial à educação básica, principalmente aos anos finais do ensino fundamental e médio. **Produz, assim, sentido que estágios vinculados às práticas na escola, em sala de aula, possam ser realizados de forma igualmente virtual ou não presencial, seja a distância,**

seja por aulas gravadas etc. A substituição da realização das atividades práticas dos estágios de forma presencial para não presencial, com o uso de meios e tecnologias digitais de informação e comunicação, podem estar associadas, inclusive, às atividades de extensão das instituições e dos cursos de licenciatura e formação de professores”.

Os calendários, a seguir, consideram o período total de 100 e 85 dias letivos, respectivamente.

Considerando 100 dias letivos:

INÍCIO	TÉRMINO	DIAS LETIVOS
17/02	16/03	21 dias letivos já cumpridos
20/07	22/10	Reposição de 79 dias letivos

Considerando 85 dias letivos:

INÍCIO	TÉRMI NO	DIAS LETIVOS
17/02	16/03	21 dias letivos já cumpridos
20/07	02/10	Reposição de 64 dias letivos

Reforça-se que as **Unidades Acadêmicas** terão autonomia para analisar e decidir casos específicos de seus contextos, no que se refere à reorganização de turmas e de espaços de aprendizagem, realocação de docentes etc. Poderão estabelecer normativas próprias (em consonância com as diretrizes gerais contidas neste documento).

Aos **professores** será concedida total autonomia para elaborar o plano de reposição, referendado pelas devidas instâncias, adaptando-o ao formato que melhor atenda aos objetivos de aprendizagem de sua disciplina. Caberá a ele decidir sobre os recursos digitais a serem utilizados, caso opte pelo formato remoto ou híbrido, bem como sobre os tipos de atividades e avaliações a serem aplicadas.

A **PROGRAD** acompanhará e orientará a implementação do período de reposição amparando as decisões das Unidades Acadêmicas nas questões referentes à flexibilização curricular e operacionais, articular-se-á com outros setores da UFC, elaborará normativas e realizará o acompanhamento sistemático das ações realizando os ajustes sempre que necessários.

ANEXOS

ANEXO 1: [Plano de formação de professores e servidores técnico-administrativo](#)

ANEXO 2: [Plano de apoio aos estudantes](#)

ANEXO 3: [Plano de atendimento da UFC Infra às Unidades Acadêmicas](#)

ANEXO 4: [Plano de acessibilidade](#)

ANEXO 5: [Modelo para plano de reposição de aulas \(PDF\)](#) | [Modelo para plano de reposição de aulas \(DOC\)](#)

ANEXO 6: [Modelo de formulário para reposição de estágio e práticas \(PDF\)](#) | [Modelo de formulário para reposição de estágio e práticas \(DOC\)](#)

ANEXO 7: [Plano da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para a pós-graduação](#)

ANEXO 8: [Diretrizes da Pró-Reitoria de Extensão para projetos, programas e cursos de extensão](#)

ANEXO 9: Normativas

[Medida Provisória 934/2020](#)

[Parecer CNE nº 5/2020](#)

[Portaria nº 383/2020](#)

[Portaria nº 395/2020](#)

[Portaria nº 544/2020](#)

[Provimento CONSUNI nº 2/2020](#)

[Resolução CONSUNI nº 8/2020](#)

[Resolução CONSUNI nº 9/2020](#)

[Resolução CONSUNI nº 10/2020](#)

[Portaria GR nº 80/2020](#)